

PREGÃO ELETRÔNICO

90008/2024

CONTRATANTE (UASG)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (154048)

OBJETO

registro de preços

Aquisição de equipamentos eletrodomésticos, projetores, telas de projeção e contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de equipamentos e utensílios de cozinha industrial, com o objetivo de atender demandas dos Restaurantes Universitários e Residências Universitárias dos quatro campi da Universidade Federal do Piauí.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 9.918.146,50

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 18/07/2024 às 08:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	15
11. DOS RECURSOS	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

(Processo Administrativo nº 23111.041132.2021-49)

Torna-se público que a Universidade Federal do Piauí, por meio da Coordenadoria de Compras e Licitações, sediada no Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, S/N – Bairro: Ininga, Cep.: 64049-550 – Teresina-PI, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos eletrodomésticos, projetores, telas de projeção e contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de equipamentos e utensílios de cozinha industrial, com o objetivo de atender demandas dos Restaurantes Universitários e Residências Universitárias dos quatro campi da Universidade Federal do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens 8,9,11,12,13,14,15,16,17,18,21,22,24,25,26,27,29,33,35,37,38,41,42,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,137 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2. Os itens 118 a 136, representam cota reservada para ME/EPP, conforme art. 8º do Decreto nº 8.538/2015, correspondente a 25%, e os itens 1,2,3,4,5,6,7,10,19,20,23,28,30,31,32,34,36,39 e 40 representam suas cotas principais, correspondendo a 75%.

3.5.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.5.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.5.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,1% (um décimo por cento).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Será admitida a previsão de preços diferentes conforme os critérios abaixo:

6.22.1.1. quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

6.22.1.2. em razão da forma e do local de acondicionamento;

6.22.1.3. quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; ou

6.22.1.4. por outros motivos justificados no processo;

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico .

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados

na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico: **cpl@ufpi.edu.br**.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: **cpl@ufpi.edu.br**.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: **cpl@ufpi.edu.br**.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial

Teresina(PI), 04 de julho de 2024.



Documento assinado digitalmente
EVANGELINA DA SILVA SOUSA
Data: 04/07/2024 12:28:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Evangelina da Silva Sousa
Pró-Reitora de Administração da UFPI



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 23111.041132/2021-49)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos eletrodomésticos, projetores, telas de projeção e contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de equipamentos e utensílios de cozinha industrial, com o objetivo de atender demandas dos Restaurantes Universitários e Residências Universitárias dos quatro campi da Universidade Federal do Piauí, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ELETRODOMÉSTICOS, PROJETORES, TELAS DE PROJEÇÃO						
TEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração:9.000 btu, tensão:110/220 v, tipo: split, modelo: split inverter, características adicionais: 1:controle remoto/display digital/timer/selo procel. COTA PRINCIPAL DO ITEM 118	456466	105	Und	R\$ 1.807,93	R\$ 189.832,65
2	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 btu,tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais 1:controle remoto s/fio, inverter. COTA PRINCIPAL DO ITEM 119	458192	120	Und	R\$ 2.038,16	R\$ 244.579,20
3	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 btu, tensão:220 v, tipo: split, modelo: cassete 4 vias inverter,características	458222	132	Und	R\$ 2.874,50	R\$ 379.434,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2024
IRP Nº 03/2024

	adicionais 1:controle remoto, bomba de dreno. COTA PRINCIPAL DO ITEM 120					
4	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 24.000 btu, tensão:220 v, tipo: split, modelo: cassete 4 vias inverter, características adicionais 1:controle remoto, bomba de dreno. COTA PRINCIPAL DO ITEM 121	440747	146	Und	R\$ 3.566,17	R\$ 520.660,82
5	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 36.000 btu, tensão:220 v, tipo: split, modelo: cassete 4 vias inverter, características adicionais 1:controle remoto, bombade dreno. COTA PRINCIPAL DO ITEM 122	458221	130	Und	R\$ 7.969,36	R\$ 1.036.016,80
6	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 48.000 btu, tensão:380 v, tipo: split, modelo: pisoteto inverter, características adicionais 1: com controle remoto. COTA PRINCIPAL DO ITEM 123	459763	33	Und	R\$ 10.837,22	R\$ 357.628,26
7	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 60.000 btu/h, vazão ar:1.750 m3/h, tensão:380 v, frequência:60 hz, corrente elétrica refrigeração:17,20 a, potência elétrica, refrigeração:2.800 w, nível ruído interno:58 db, nível ruído externo:65 db, largura interna:895 mm, largura externa:840 mm, quantidade fases:3 un, tipo: split, altura interna: 230 mm, altura externa:700 mm, profundidade interna:897 mm, profundidade externa:810 mm, peso interno:35 kg, peso externo:35	239713	59	Und	R\$ 11.212,00	R\$ 661.508,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2024
IRP Nº 03/2024

	kg, modelo: teto/piso, características adicionais: refrigera/ventila/desumidifica/ controle remoto. COTA PRINCIPAL DO ITEM 124					
8	Aspirador Pó/Líquido/Material: Plástico/Potência Aspirador: 1400 W/Capacidade Tanque: 20 L/Voltagem: 220 V	393298	69	Und	R\$ 432,81	R\$ 29.863,89
9	Batedeira Doméstica/Componentes Adicionais: Trava Automática E Disco Regulagem Altura Tigelas/Capacidade: 3.900 ML/Tipo: Planetária/ Características Adicionais: 5 Velocidades e Batedores para massas leves, Média - voltagem 220 V	254357	26	Und	R\$ 479,91	R\$ 12.477,66
10	Bebedouro Água/Capacidade Água: 100 L/Tipo: Industrial/Características Adicionais: 3 Torneiras Latão Cromado/Material Gabinete: Aço Inoxidável - voltagem 220 V COTA PRINCIPAL DO ITEM 125	452767	120	Und	R\$ 2.247,50	R\$ 269.700,00
11	Bebedouro Água/Acabamento Externo: Pintura Em Epoxi/Material Pia: Aço Inoxidável/Material Reservatório Água: Aço Inoxidável Com Serpentina/Tipo: Pressão Conjugado/Características Adicionais: 02 Saídas, Gelada/Natural e 01 Saída P/Criança e D/Material Gabinete: Chapa Metálica Galvanizada/Voltagem: 220 V	328487	72	Und	R\$ 784,95	R\$ 56.516,40
12	Bebedouro Água Garrafão/Material: Aço Galvanizado/Acabamento Externo: Pintado/Capacidade: 20 L/Cor: Branca/Tipo: Elétrico De Coluna/Características Adicionais: 2 Torneiras,Serpentina Externa,Pés	400860	121	Und	R\$ 624,71	R\$ 75.589,91

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2024
IRP Nº 03/2024

	Antiderrapantes/Voltagem: 220 V					
13	Cafeteira elétrica, jarra em inox, placa aquecedora antiaderente, capacidade para 40 xícaras, voltagem 220 V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	238754	139	Und	R\$ 231,63	R\$ 32.196,57
14	Fogão à gás, 4 bocas, com funções autolimpante e acendimento automático, 220 V, prateleira deslizante, tampo inox, capacidade do forno 58 litros, cor inox, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	395857	65	Und	R\$ 715,17	R\$ 46.486,05
15	Fogão à gás, 6 bocas, com funções autolimpante e acendimento automático, bivolt, prateleira deslizante, tampo inox, cor branco, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	393340	26	Und	R\$ 1.132,04	R\$ 29.433,04
16	Fogão Cooktop com funcionamento elétrico por resistência, com 2 bocas para aquecimento, com queimadores com potência mínima 1,1 Kw e máxima 1,7 Kw ou superior, com manípulos para regulação de temperatura, em baquelite resistente ao calor, voltagem 220 V. Corte mínimo para instalação (L x C) 278mm x 500mm e corte máximo para instalação (L x C) 280mm x 502mm, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	440595	30	Und	R\$ 188,42	R\$ 5.652,60
17	Fogão industrial de baixa pressão à gás GLP, dois queimadores duplos e dois simples grelhas 30X30 cm (06 dedos) pintura em epóxi; pintura preta texturizada de alta resistência chapa em aço	261875	20	Und	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2024
IRP Nº 03/2024

	carbono; forno com capacidade 87 litros (30X48X58) com tampa em aço inox. Altura 0,80 cm; largura 0,74 cm; profundidade 0,83. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante					
18	Forno elétrico, capacidade 44L, potência 1.700W ou superior, lâmpada com protetor, iluminação interna, dourador, lâmpada piloto, timer 120 min, auto limpante, grade com regulagem de altura, cor branca, Voltagem 220v, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	317321	22	Und	R\$ 564,72	R\$ 12.423,84
19	Forno micro-ondas, com capacidade 27 a 30 litros, 10 (dez) níveis de potência, mínimo 800 Watts de potência, teclas digitais, trava de segurança, puxador com dispositivo de segurança, prato giratório, voltagem 220V, cor branca, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante COTA PRINCIPAL DO ITEM 126	487680	102	Und	R\$ 707,50	R\$ 72.165,00
20	Freezer horizontal, com duas portas, com função congelamento e refrigeração, termostato no painel frontal, dreno frontal, capacidade para 500 litros, voltagem 220V, cor branca, com rodízios, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante. COTA PRINCIPAL DO ITEM 127	222827	40	Und	R\$ 3.899,00	R\$ 155.960,00
21	Freezer horizontal, com uma porta, com função congelamento e refrigeração, termostato no painel frontal, dreno frontal, capacidade para 309 litros, voltagem 220V, cor	473636	22	Und	R\$ 2.458,06	R\$ 54.077,32

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2024
IRP Nº 03/2024

	branca, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.					
22	Freezer horizontal, 400 Litros, na cor branca, gabinetes com rodízio, temperatura congelados: -6° A -20° , refrigeração estática com serpentina, degelo automático, controle de temperatura: termostato dupla ação, tampa de vidro deslizante de baixa emissividade, revestimento extremo com chapa branca, revestimento interno em aço galvanizado, dreno frontal com tampa, tensão 220V, classificação de menor consumo de energia.	291827	22	Und	R\$ 2.911,37	R\$ 64.050,14
23	Frigobar com capacidade de armazenagem total de 80L, cor branca, voltagem 220V, com congelador, prateleiras e gaveta na parte inferior, classificação de menor consumo de energia, garantia de 12 (doze) meses do fabricante. COTA PRINCIPAL DO ITEM 128	222840	105	Und	R\$ 1.114,67	R\$ 117.040,35
24	Liquidificador Industrial, 10 Litros, copo monobloco sem solda em aço inox, sistema de tração da hélice em aço inox com encaixe sextavado do eixo, tampa de borracha atóxica, gabinete em aço inox escovado, potência do Motor de 05CV ou superior, frequência de 60Hz ou superior, rotação de 3500rpm ou superior, voltagem 220V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante. Possuir Selo Ruído indicativo do nível 1 de potência sonora, nos termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (3ª Edição - Abr/2020) e da	478094	17	Und	R\$ 728,59	R\$ 12.386,03

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2024
IRP Nº 03/2024

	Resolução CONAMA nº 20 de 07/12/94.					
25	Liquidificador Industrial, 4 Litros, base em polipropileno, copo sem solda em inox e tampa plástica com visor, potência de 800W ou superior, voltagem 220V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante. Possuir Selo Ruído indicativo do nível 1 de potência sonora, nos termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (3ª Edição - Abr/2020) e da Resolução CONAMA nº 20 de 07/12/94.	405225	22	Und	R\$ 520,70	R\$ 11.455,40
26	Liquidificador, jarra de 2 litros em plástico resistente, potência de 600W ou superior, 3 velocidades, função pulsar, tampa transparente, lâminas serrilhadas, espátula, voltagem 220V, cor branca, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante. Possuir Selo Ruído indicativo do nível 1 de potência sonora, nos termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (3ª Edição - Abr/2020) e da Resolução CONAMA nº 20 de 07/12/94.	247397	66	Und	R\$ 163,13	R\$ 10.766,58
27	Máquina de Lavar Roupas. Tipo: Automática. Capacidade: 12 KG. Características Adicionais: Lavadora E Secadora. Voltagem: 220 V, classificação de menor consumo de energia, garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	325146	30	Und	R\$ 1.900,00	R\$ 57.000,00
28	Projeto multimídia, distância mínima tela: 0,35 m, tipo lâmpada: uhe, potência lâmpada: 250 w, voltagem: 220 V, quantidade entrada rgb: 1un, quantidade entradas vídeo: mínimo 5un, tamanho mínimo imagem: 60pol, tipo zoom: digital, potência autofalantes: 6 w, quantidade	482206	291	Und	R\$ 3.394,50	R\$ 987.799,50

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2024
IRP Nº 03/2024

	autofalantes: 1un, tipo: interativo, capacidade projeção cor: mínimo de 16 milhões px, luminosidade mínima: 3.600lm, tipo foco: manual, tipo projeção: frontal/teto/traseiro, tipo tecnologia:3lcd, resolução:1.920 x1200, tipo controle: remoto, sem fio. Conexão HDMI, RGB e USB, Wifi COTA PRINCIPAL DO ITEM 129					
29	Purificador de água refrigerado, bivolt, 2 litros de vazão de água por minuto, 3 temperaturas, luz indicadora de filtro saturado, classificação do INMETRO P1/C1, filtro com duração de 1 ano ou até 3000 horas de uso, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	602309	53	Und	R\$ 652,00	R\$ 34.556,00
30	Refrigerador duplex, sistema de degelo tipo frost free, capacidade de 260 a 275 litros, classificação de menor consumo de energia, voltagem 220 V, cor branca. Garantia de 12(doze) meses do fabricante. COTA PRINCIPAL DO ITEM 130	607102	39	Und	R\$ 2.348,12	R\$ 91.576,68
31	Refrigerador duplex, sistema de degelo tipo frost free, capacidade de 420 a 450 litros, classificação de menor consumo de energia, voltagem 220V , cor branca. Garantia de 12(doze) meses do fabricante. COTA PRINCIPAL DO ITEM 131	301156	45	Und	R\$ 3.599,00	R\$ 161.955,00
32	Refrigerador, porta única, com compartimento para congelador, sistema de degelo tipo frost free, capacidade de 239 a 260 litros, classificação de menor consumo de energia, voltagem 220V, cor branca. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	413063	36	Und	R\$ 1.936,45	R\$ 69.712,20

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2024
IRP Nº 03/2024

	COTA PRINCIPAL DO ITEM 132					
33	Sanducheira elétrica, chapas em material antiaderente, luz indicadora, termostato, chapa dupla, cor branca, voltagem 220V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante	367478	62	Und	R\$ 104,00	R\$ 6.448,00
34	Tela projeção, material estrutura: alumínio, tipo ajuste tela: elétrico/retrátil com controle remoto, material: plástico vinil, tipo fixação: parede/teto, cor: branca, dimensões mínimas altura: 2,10 m, largura: 3,10 m, características adicionais: com controle remoto, motor 220w, tipo tela:retrátil	253849	52	Und	R\$ 1.649,00	R\$ 85.748,00
	COTA PRINCIPAL DO ITEM 133					
35	Tela projeção, tipo tripé: pés com rodízios tipo profissional, tipo ajuste tela: retrátil automático, material: tecido matt white, cor acabamento: preta, tipo fixação:móvel, cor:branca, altura:180 cm, largura:180cm, espessura:2 a 3 mm, material triplé:alumínio, tipo tela:retrátil	257072	53	Und	R\$ 556,21	R\$ 29.479,13
36	Tela projeção, material estrutura: alumínio extrudado, tipo acabamento: pintura eletrostática, material: matte wite, tipo fixação:parede/teto, cor:branca, dimensões mínimas altura:180 cm, largura:240 cm, características adicionais:acondicionada em estojo metálico, tipo tela:retrátil, tamanho tela:150 pol.	470924	173	Und	R\$ 848,34	R\$ 146.762,82
	COTA PRINCIPAL DO ITEM 134					
37	Televisor, tamanho tela: 32pol, voltagem: 220 V, características adicionais: smart tv, 4k, wifi, , entradas	443966	16	Und	R\$ 900,00	R\$ 14.400,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2024
IRP Nº 03/2024

	hdmi/usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto.					
38	Televisor, tamanho tela: 43pol, voltagem: 220 V, características adicionais: smart tv, 4k, wifi, entradas hdmi/usb, conversor, tipo tela:led, acessórios:controle remoto	479242	43	Und	R\$ 1.600,40	R\$ 68.817,20
39	Televisor, tamanho tela: 55pol, voltagem: 220 V, características adicionais: smart tv, 4k, wifi,entradas hdmi/usb, conversor, tipo tela: led, acessórios: controle remoto/sleep time/vhf/uhf e tv a cabo COTA PRINCIPAL DO ITEM 135	471011	52	Und	R\$ 2.270,02	R\$ 118.041,04
40	Televisor, tamanho tela: 85pol, voltagem: 220 v, características adicionais: smart tv, 4k, wifi, entradas hdmi/usb, conversor, tipo tela: led, acessórios: controle remoto. COTA PRINCIPAL DO ITEM 136	460902	30	Und	R\$ 8.859,00	R\$ 265.770,00
41	Ventilador de coluna, com grade com pintura epóxi cromada, hélice com 03 pás e diâmetro de 60 a 65 cm, ajuste de três velocidades ou mais, altura até 210 cm, potência de 160W ou superior,rotação de 1500 RPM ou superior, ruído até 74 dBA, frequência de 60Hz ou superior, sistema de oscilação horizontal, inclinação ajustável, grade de proteção removível, voltagem 220V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	447029	46	Und	R\$ 240,00	R\$ 11.040,00
42	Ventilador de parede, cor preta com grade com pintura epóxi cromada, hélice com 03 pás metálicas e diâmetro de 60 a 65 cm, ajuste de três velocidades ou mais, potência de 160W ou superior, rotação	462426	83	Und	R\$ 195,00	R\$ 16.185,00

	de 1500 RPM ou superior, ruído até 74 dBA, controle de velocidade rotativo, inclinação ajustável, bivolt, grade de proteção removível, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante. Voltagem: 220 V					
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA INDUSTRIAL						
43	Máquina lavar louças- material: aço inoxidável 304, modelo: profissional, consumo: 46,5, capacidade: 1,75, características adicionais: potência motor: 3, voltagem: 220 - 210 gavetas por hora; - capacidade mecânica de 3.780 pratos por hora; - consumo de água: 127 ml por prato; - baixo consumo de detergente e tensoativo; - operações: lavagem e enxágue inclui acessórios e mesas auxiliares para 2 gavetas. INSTALAÇÃO EM TERESINA-PI	445455	3	Und	R\$ 122.262,40	R\$ 366.787,20
44	Sanducheira - material: alumínio com revestimento antiaderente, tensão: 220v, cor: branca, características adicionais: prepara 2 sanduíches por vez.	367478	6	Und	R\$ 102,78	R\$ 616,68
45	Liquidificador industrial (25 l) - material copo: aço inoxidável, material base: aço inox, capacidade: 25 l, potência motor: 1,2, tensão nominal: 220, aplicação: industrial, características adicionais: sobre pés basculante com copo e cruzeta de triturar em aço inoxidável, motor 1,2cv, 220v, monofásico.	451186	4	Und	R\$ 1.596,00	R\$ 6.384,00
46	Descascador de tubérculos industrial- material: aço inoxidável, capacidade: 40kg/h, produção aproximada: 250, características adicionais :material extra reforçado com caixa	239598	3	Und	R\$ 3.094,00	R\$ 9.282,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2024
IRP Nº 03/2024

	coletora de resíduos. recipiente interno revestido com borracha corrugada acionamento por meio de obtoeira liga/desliga. motor de 1 cv, 220v monofásico.					
47	Liquidificador industrial (10 l)-material copo: aço inoxidável, material base: aço inox, capacidade: 10 l, potência motor: 0,50 cv, tensão nominal: 220 v, aplicação: industrial, características adicionais: copo e cruzeta de triturar em aço inoxidável. Potência 0,5cv, 220v, monofásico.	475771	4	Und	R\$ 653,75	R\$ 2.615,00
48	Liquidificador industrial (2 l)-material copo: aço inoxidável, material base: aço inox, capacidade: 2, potência motor: 800, tensão nominal: 220 v.	483293	6	Und	R\$ 407,19	R\$ 2.443,14
49	Processador alimentos (6 lâminas)-material corpo: aço inoxidável, quantidade disco: 6, função disco: ralador, fatiador, desfiador, tensão: 220, com kit de 06 laminas em aço inoxidável liga 18.8, sendo 01 de fatiar dentado 3mm de espessura, 01 de fatiar ondulado 4mm de espessura, 01 de desfiar quadrado tipo juliene 3mm, 01 de desfiar quadrado tipo juliene 7mm, 01 grade de cubo 12x12mm, 01 grade palito 10mm de largura. Capacidade de produção 400kg/h. Dispositivo duplo de segurança magnético que desliga e freia o motor imediatamente. potência 0,25 cv, 220v, monofásico.	405327	5	Und	R\$ 3.760,00	R\$ 18.800,00
50	Liquidificador doméstico (2 l) - uso: doméstico, capacidade: 2, características adicionais: 3 velocidades, com filtro e batedor, potência: 350, voltagem: 220.	451184	5	Und	R\$ 147,50	R\$ 737,50
51	Espremedor fruta - material jarra: aço inoxidável, capacidade jarra: 1, aplicação: industrial, características	253500	2	Und	R\$ 263,09	R\$ 526,18

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2024
IRP Nº 03/2024

	adicionais: 2 castanhas de plástico, copo coletor e peneira em, potência: 0,25, tipo acionamento: automático, voltagem: 220					
52	Cafeteira elétrica (10 l)-material: aço inoxidável 304, capacidade: 10 l, voltagem: 220v, características adicionais: com 2 depósitos, aquecimento por resistência elétrica, termostato regulável. 220w).	423372	2	Und	R\$ 1.015,98	R\$ 2.031,96
53	Forno elétrico - aplicação: doméstica, voltagem: 220, capacidade: 44 l, características adicionais: grill, vidro duplo, termostato, pés antiaderentes, potência: 1.750	405328	6	Und	R\$ 651,62	R\$ 3.909,72
54	Batedeira doméstica - componentes adicionais: trava automática e disco regulagem altura tigelas, capacidade: 3.900, tipo: planetária, características adicionais: 5 velocidades e batedores para massas leve, média	254357	6	Und	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
55	Carrinho auxiliar para transporte de pratos - carro auxiliar para transporte de pratos, bistola 18, em aço inox, com 04 rodízios de 4" (02 fixos e 02 giratórios), com freio e trava, cap. de até 160 pratos, com diâmetro máximo de 270mm.	238174	6	Und	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
56	Forno industrial combinado a gás para cozinha- forno industrial vertical combinado a gás, com comando eletrônico, painel digital, para 20 gn's 1/1x65mm, compatível para gn's de demais profundidades e grelhas, com carro removível dotado de travas, com 6 funções: assar com ar quente, assar com vapor combinado, cozinhar no vapor, banho maria, regenerar e autolimpeza. características adicionais: voltagem: 220v, potência: 1.000, comprimento: 104, largura: 103, altura: 97. inclui montagem e	258389	3	Und	R\$ 56.000,00	R\$ 168.000,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2024
IRP Nº 03/2024

	instalação. INSTALAÇÃO EM TERESINA-PI					
57	Fogão industrial (4 bocas)-fogão industrial de encosto, a gás com 04 queimadores com comandos independentes construído em aço inoxidável aisi 304, grelhas tipo radiantes em ferro fundido medindo 400x450mm queimadores duplos em ferro fundido de alto rendimento armário de base aberto em aço inoxidável com prateleira junto a base. consumo de 2,76m ³ /h de gás. soldas em atmosfera inerte de argônio, invisíveis. acabamento polido fosco. pés com sapatas niveladoras com Rosqueamento embutido. dimensões 900x960x900mm.	441354	10	Und	R\$ 2.888,88	R\$ 28.888,80
58	Refresqueira industrial-material estrutura: aço inoxidável escovado, material depósito: aço inoxidável, tipo: 01 depósito e 4 torneiras, capacidade: 150l, tensão: 220v	445198	6	Und	R\$ 6.123,45	R\$ 36.740,70
59	Chapa a gás - chapa a gás lisa, construída em aço inoxidável aisi 304 liga 18.8, chapa superior em aço liga, queimadores a gás de alto rendimento em aço inoxidável, duas zonas de aquecimento com comandos Individuais, válvula solenóide com piloto para controle da temperatura, gaveta coletora de resíduos, chaminé e gabinete inferior com portas em aço inoxidável, acendimento externo, manipuladores em baquelite, consumo 1,80 m ³ /h de gás. soldas em atmosfera inerte de argônio, invisíveis. acabamento polido fosco. pés com sapatas niveladoras com rosqueamento embutido. dimensão 900x960x900mm	442496	2	Und	R\$ 1.990,00	R\$ 3.980,00
60	Forno micro-ondas - material: aço inoxidável, capacidade:	445383	10	Und	R\$ 663,04	R\$ 6.630,40

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2024
IRP Nº 03/2024

	30l, funções: grill, dourador e tostador, características adicionais: com prato giratório e função grill, voltagem: 220v					
61	Freezer vertical (400 l)- tipo: vertical, capacidade: 400, tensão alimentação: 220v, características adicionais: triplafunção, eficiência energética etiqueta "a", quantidade portas: 1	438025	4	Und	R\$ 4.900,00	R\$ 19.600,00
62	Freezer horizontal (510 l)- tipo: horizontal, capacidade: 510, quantidade tampas: 2, sistema degelo: manual, cor: branca, temperatura operação: (-16 à -20°) e (+1 à +7°), tensão alimentação: 220, características adicionais: dreno frontal com tampa e rodízios	445210	2	Und	R\$ 3.781,23	R\$ 7.562,46
63	Caldeirão (300 l)-caldeirão gás/vapor capacidade 300 litros construção reforçada em chapa de aço inoxidável aisi 30 liga 18.8, geração de vapor com sistema hermático, queimadores a gás em aço inoxidável de alto rendimento , válvulas de gas com piloto e ajuste da graduação de chama, acendimento externo, sistema de proteção contra a falta de chama, proteção pressostática a contra sobre pressão, válvula de segurança, areação e purga, chaminé em aço inoxidável, torneira em aço inoxidável com bica móvel para abastecimento da panela e eposição de água no gerador de vapor. panela em aço inoxidável com cantos arredondado s. camisa em aço carbono, tampa com mola de abertura. manometro para a indicação da pressão de trabalho. soldas em atmosfera inerte de argônio, invisíveis. acabamento polido fosco. pés com sapatas iveladoras com rosqueamento embutido. inclui kit de instalação.	486636	4	Und	R\$ 15.800,00	R\$ 63.200,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2024
IRP Nº 03/2024

64	Balança eletrônica tipo plataforma (500 a 1000 kg) - balança eletrônica tipo plataforma, totalmente executada em chapa de aço inoxidável aisi 304, funcionamento eletrônico com painel digital. cap. 500 a 1000 kg, fração de 100 gramas. dimensões 900x900x230mm	485147	4	Und	R\$ 5.380,00	R\$ 21.520,00
65	Termômetro digital tipo espeto-termômetro de uso culinário tipo: digital, faixa medição temperatura: - 50°C a 300° c, material: aço inoxidável, características adicionais: formato espeto a prova d'água, haste 15 cm, precisão: +/- 2	472000	30	Und	R\$ 36,28	R\$ 1.088,40
66	Termômetro laser digital - de uso culinário tipo: laser digital, faixa medição temperatura: - 50°C a 300, elemento expansão: infravermelho, material: plástico, precisão: +/- 2, alimentação: bateria / pilha	472832	20	Und	R\$ 111,94	R\$ 2.238,80
67	Batedeira industrial planetária capacidade 20 l. Apresenta as seguintes características: - motor monofásico na voltagem de 220v (não possui seletor de voltagem); - proteção móvel em aço cromado; - estrutura em ferro fundido reforçada; - estrutura em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; - tacho estampado em aço inoxidável; - sistema de variação de velocidade, com regulador de velocidade; - acompanha 3 misturadores/batedores em aço inoxidável; - três velocidades de mistura (125/225/404 rpm); - potência do motor 1,5 cv.	450916	1	Und	R\$ 4.461,55	R\$ 4.461,55
68	Batedeira doméstica-componentes adicionais: trava automática e disco regulagem altura tijelas, capacidade: 3.900, tipo: planetária, características adicionais: 5	254357	6	Und	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2024
IRP Nº 03/2024

	velocidades e batedores para massas leve, média					
69	Carrinho industrial (plataforma, 2 rodas) - material: chapa aço, material plataforma: chapa aço, tipo transporte: cilindro para gás , quantidade roda: 2, tipo roda: fixas, capacidade carga: 150, acabamento superficial: cromado, características adicionais: cilindro abraçado pela estrutura.	448056	6	Und	R\$ 876,93	R\$ 5.261,58
70	Carrinho industrial (plataforma, 4 rodas)- material: aço inoxidável, material plataforma: aço inoxidável, tipo transporte: alimentos, quantidade roda: 4, tipo roda: duas fixas e duas giratórias, capacidade carga: 285, acabamento superficial: polido, tipo aba: tubular, características adicionais: registro de fecho rápido para escoamento	445090	15	Und	R\$ 1.650,00	R\$ 24.750,00
71	Carrinho mão- material caçamba: chapa metálica, quantidade roda: 1, tipo roda: pneu com câmara, capacidade caçamba: 90, características adicionais: braços metálicos	340316	6	Und	R\$ 490,00	R\$ 2.940,00
72	Carro auxiliar 02 planos e proteção superior em cada plano, executado em aço inoxidável aisi 304, liga 18.8, bitola 18, pés tubulares no mesmo material 11/2 com 04 rodízios com freio trava. soldas em atmosfera inerte de argônio, invisíveis. acabamento polido fosco. dimensões 900x600x850m m.	354978	10	Und	R\$ 1.239,00	R\$ 12.390,00
73	Serra de fita - para corte de ossos. totalmente executada em aço inoxidável aisi 304, liga 18.8, acionamento por botoeira com dispositivo de segurança. motor de 2cv, 220 v, monofásico.	442377	4	Und	R\$ 2.050,00	R\$ 8.200,00
74	Balcão térmico- material: aço inoxidável, comprimento: 151, largura: 120, altura: 85,	254906	2	Und	R\$ 3.791,48	R\$ 7.582,96

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2024
IRP Nº 03/2024

	componentes: pista fria com unidade condensadora hermética, características adicionais: vitrine superior vidro reto de 10mm de espessura, tipo rodízio: dois laterais de corre bandeja, quantidade recipiente: 4, tipo recipientes: gn 1/1-65 com alças e tampa					
75	Balcão térmico- material: aço inoxidável, comprimento: 190, largura: 70, altura: 124, componentes: com tanque banho maria, características adicionais: vitrine superior vidro reto de 10mm de espessura, tipo rodízio: dois laterais de corre bandeja, quantidade recipiente: 5, tipo recipientes: gn 1/1-200 com alças móveis e tampa	260540	2	Und	R\$ 5.184,68	R\$ 10.369,36
76	Armário aço- material: chapa aço 22, acabamento superficial: fosfatizado anti-ferrugem, altura: 1,98, aplicação: roupeiro, largura: 0,90, características adicionais: tipo roupeiro, pitão para cadeado, com gancho cabi, profundidade: 0,42, quantidade portas: 9	465082	30	Und	R\$ 1.399,50	R\$ 41.985,00
77	Escorredor de pratos industrial. material: aço inoxidável, capacidade: 80 a 100 pratos.	485587	4	Und	R\$ 517,43	R\$ 2.069,72
78	Caixa térmica para transporte de alimentos - material: polietileno de alto impacto capacidade: 30 l, características adicionais: caixas térmicas para transporte de refeições prontas em recipientes gastronorm gn1/1 x 200 (1 peça), com as seguintes características construtivas : fechos em aço inoxidáveis, tipo trava; revestimento em polietileno de alto impacto; acompanhar anel de vedação atóxico.	373322	20	Und	R\$ 620,00	R\$ 12.400,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2024
IRP Nº 03/2024

79	Estante metálica- material: aço inoxidável aisi 304 18.8, altura: 180, largura: 110, características adicionais: pés tubulares com sapatas niveladoras rosqueadas, tratamento superficial: escovado, profundidade: 50, quantidade prateleiras: 5, tipo prateleiras: chapa gradeada/perfurada	451176	20	Und	R\$ 1.920,00	R\$ 38.400,00
80	Garrafa térmica- material: plástico, capacidade: 5l, características adicionais: com torneira	261974	15	Und	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
81	Garrafa térmica- material: aço inoxidável, capacidade: 6 e 6, formato: dupla c/ 2 compartimentos separados, tipo botijão, características adicionais: c/ torneiras, alças e pés em plástico	468507	6	Und	R\$ 489,20	R\$ 2.935,20
82	Assadeira cozinha comercial- material: aço inoxidável, formato: retangular, largura: 31, comprimento: 48, características adicionais: sem alça e sem tampa	454519	10	Und	R\$ 42,57	R\$ 425,70
83	Panela cuscuz- material: alumínio extra forte, capacidade: 20l, características adicionais: nº 30	391985	15	Und	R\$ 118,09	R\$ 1.771,35
84	Panela cuscuz- material: alumínio, capacidade: 3l	254852	10	Und	R\$ 45,00	R\$ 450,00
85	Cuba em inox-(recipiente alimentos)- material: aço inoxidável, aplicação: cozinha, características adicionais: gastronorms / liga 30 aisi 304, com alças e tampa, referência: 1/1-65	444171	40	Und	R\$ 183,90	R\$ 7.356,00
86	Cuba em inox-(recipiente alimentos)- material: aço inoxidável, aplicação: cozinha, características adicionais: gastronorms / liga 30 aisi 304, com alças e tampa, referência: 1/1-100	467184	40	Und	R\$ 204,70	R\$ 8.188,00
87	Cuba em inox-(recipiente alimentos)-material: aço inoxidável, aplicação: cozinha, características adicionais: gastronorms / liga 30 aisi 304,	486811	40	Und	R\$ 323,00	R\$ 12.920,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2024
IRP Nº 03/2024

	com alças e tampa, referência: 1/1-200					
88	Assadeira redonda- material: alumínio, formato: redondo, altura: 5, diâmetro: 24 cm	454242	10	Und	R\$ 34,99	R\$ 349,90
89	Panela pressão -material: alumínio polido, capacidade: 15 l, material cabo: baquelite, sistema segurança: válvula segurança, características adicionais: com alça	424374	6	Und	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
90	Caixa plástica extra reforçada-material: polipropileno extra reforte para armazenar alimentos, altura: 24, aplicação: organizador materiais, capacidade: 30l, comprimento: 53, cor: branca, transmitância: transparente, largura: 37, características adicionais: travas e alças laterais	440426	30	Und	R\$ 56,40	R\$ 1.692,00
91	Caixa plástica -material: plástico resistente, comprimento: 63, largura: 41, altura: 30, aplicação: multiuso, cor: branca, transmitância: transparente, características adicionais: sem tampa e pes plasticos para apoio, tipo: empilhável, capacidade: 60l, modelo: 630 x 410 x 300mm	486192	60	Und	R\$ 109,50	R\$ 6.570,00
92	Caixa plástica -material: polietileno alta densidade. medidas aproximadas; comprimento: 57cm, largura: 77cm, altura: 30 cm. Capacidade 48l, cor: azul/verde/vermelha, tipo: vazada.	458929	60	Und	R\$ 42,69	R\$ 2.561,40
93	Caixa plástica para armazenamento de alimentos - caixa para armazenamento de alimentos, vazada, empilhável e encaixável, material polipropileno alta densidade, cor verde/vermelha, capacidade de 100 litros;medidas externas aproximadas: altura 24 x largura 58 x comprimento 76cm.	383167	60	Und	R\$ 132,95	R\$ 7.977,00
94	Caixa plástica para armazenamento de alimentos-	467005	50	Und	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2024
IRP Nº 03/2024

	caixa armazenamento de alimentos, fechada, empilhável e encaixável, material: polipropileno alta densidade, comprimento aproximado: 67 cm, largura: 44 cm, altura: 19,3 cm, cor: branca, características adicionais: sem tampa, capacidade: 36 l.					
95	Caixa plástica para armazenamento de alimentos- caixa armazenamento de alimentos, fechada, empilhável e encaixável, material: polipropileno o alta densidade, comprimento aproximado: 67 cm, largura: 44 cm, altura: 19,3 cm, cor: vermelha, características adicionais: sem tampa, capacidade: 36 l.	467005	25	Und	R\$ 79,00	R\$ 1.975,00
96	Caixa plástica para armazenamento de alimentos- caixa armazenamento de alimentos, fechada, empilhável e encaixável, material: polipropileno alta densidade, comprimento aproximado: 67 cm, largura: 44 cm, altura: 19,3 cm, cor: verde, características adicionais: sem tampa, capacidade: 36 l.	467005	25	Und	R\$ 79,00	R\$ 1.975,00
97	Faca mesa- faca de mesa p/ refeição, cabo e lâmina em aço inox polido e brilhante, aisi 304 liga 18.8, bitola 18, resistente à máquina de lavar.	320289	4.000	Und	R\$ 3,20	R\$ 12.800,00
98	Garfo de mesa para refeição, cabo e lâmina em aço inox polido e brilhante, aisi 304 liga 18.8, bitola 18, resistente à máquina de lavar.	437871	4.000	Und	R\$ 2,49	R\$ 9.960,00
99	Colher de mesa- colher de mesa p/ refeição, cabo e lâmina em aço inox polido e brilhante, aisi 304, liga 18.8, bitola 18, resistente à máquina e lavar	465861	4.000	Und	R\$ 2,89	R\$ 11.560,00
100	Faca de corte- faca de corte para cozinha. material lâmina: aço inoxidável, material cabo: plástico policarbonato, tamanho: 10", aplicação: cortar carne, cor cabo: branca	334673	60	Und	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2024
IRP Nº 03/2024

101	Faca de corte- faca de corte para cozinha. Material lâmina: aço inoxidável, material cabo: plástico policarbonato, tamanho: 8", aplicação: cortar carne, cor cabo: branca	357200	60	Und	R\$ 22,69	R\$ 1.361,40
102	Cutelo- cutelo para corte de ossos, linha profissional. Material lâmina: aço inox (304), material cabo anatômico: polipropileno. Comprimento lâmina: 16, altura lâmina: 9"	267322	50	Und	R\$ 31,90	R\$ 1.595,00
103	Espátula- espátula tipo pizzaiolo profissional. material: aço inoxidável (304), comprimento: 26cm. cabo: polietileno/polipropileno, espessura: 1,20, largura: 11, comprimento cabo: 12 cm	465686	30	Und	R\$ 19,30	R\$ 579,00
104	Leiteira- material: alumínio reforçado, capacidade: 6l, formato: cilíndrico, acabamento superficial: polido, características adicionais: com alça extra reforçada.	232806	25	Und	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
105	Bandeja lf 400-em plástico polipropileno, antiderrante. Área externa aproximadamente: 47,5 x 32,7 x 2,3 cm. Area útil aproximadamente: 38,5 x 28,5 cm. Cor: verde	371727	1.500	Und	R\$ 25,09	R\$ 37.635,00
106	Prato- prato raso, em porcelana. material: porcelana, aplicação: refeição, cor: branca, diâmetro: 26,9; altura - 2,5cm; aba - 3, 5cm. características adicionais: resistente a microondas e máquina de lavar louças.	460818	2.000	Und	R\$ 15,69	R\$ 31.380,00
107	Xícara- material: vidro transparente, tipo: chá, cor: incolor, capacidade: 200 ml, características adicionais: com pires	483030	300	Und	R\$ 12,29	R\$ 3.687,00
108	Tacho raso - utensilio para cocção de alimentos. Tacho raso tipo hotel, em alumínio fundido e polido extra reforçado, com alças inteiras. Espessura mínima 5 mm. Medidas aproximadas: altura 15 x diâmetro 45 x fundo 30cm. Capacidade 20l	397285	20	Und	R\$ 195,80	R\$ 3.916,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2024
IRP Nº 03/2024

109	Concha- concha em aço inox de servir alimento, rasa com as seguintes características: material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável anatômico, comprimento cabo: 25, diâmetro: 8 cm	333106	30	Und	R\$ 11,25	R\$ 337,50
110	Garfo trinchante -material lâmina: aço inoxidável, material cabo: policarbonato, tamanho: 8, aplicação: cortar alimentos, tipo: cozinha, cor cabo: branca	378239	30	Und	R\$ 22,00	R\$ 660,00
111	Escumadeira em aço inox para servir alimentos. material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tamanho: 25 cm de comprimento, características adicionais: 12 cm diâmetro, cabo anatômico	464881	30	Und	R\$ 11,00	R\$ 330,00
112	Colher de servir- material corpo: aço inoxidável, comprimento: 34 cm, tipo: arroz, características adicionais: 1,80mm de espessura, material cabo: aço inoxidável. cabo anatômico.	270830	40	Und	R\$ 11,17	R\$ 446,80
113	Tacho caçarola tipo hotel- utensílio para cocção de alimentos: caçarola tipo hotel, em alumínio reforçado ou fundido, e polido, com alças inteiras e tampa. Espessura mínima 5mm. Medidas aproximadas: altura 20 x diâmetro 50cm.	397285	20	Und	R\$144,90	R\$ 2.898,00
114	Estrado polietileno de alta resistência (pead) para estocagem de produtos tipo pallet, superfície vazada. Dimensões: 15x110 x 120 cm (alt x larg x comp).	483871	50	Und	R\$ 188,00	R\$ 9.400,00
115	Estrado polietileno de alta resistência (pead) para estocagem de caixas . Dimensões: 13x41x82 cm (alt x larg x comp)	451531	50	Und	R\$ 103,00	R\$ 5.150,00
116	Estrado polietileno de alta resistência (pead) para estocagem em câmara frigorífica. Dimensões: 5 x 50 x 50 cm (alt x larg x comp)	451531	70	Und	R\$ 38,92	R\$ 2.724,40
117	Máquina lavar louças- material: aço inoxidável 304, modelo: profissional, consumo: 46,5,	445455	1	Und	R\$ 122.262,40	R\$ 122.262,40

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2024
IRP Nº 03/2024

	capacidade: 1,75,características adicionais: potência motor: 3, voltagem: 220 - 210 gavetas por hora; - capacidade mecânica de 3.780 pratos por hora; - consumo de água: 127 ml por prato; - baixo consumo de detergente e tensoativo; - operações: lavagem e enxágue inclui acessórios e mesas auxiliares para 2 gavetas. INSTALAÇÃO EM BOM JESUS- PI					
118	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração:9.000 btu, tensão:110/220 v, tipo: split, modelo: split inverter, características adicionais: 1:controle remoto/display digital/timer/selo procel. COTA RESERVADA DO ITEM 1	456466	34	Und	R\$ 1.807,93	R\$ 61.469,62
119	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 btu,tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais 1:controle remoto s/fio, inverter COTA RESERVADA DO ITEM 2	458192	40	Und	R\$ 2.038,16	R\$ 81.526,40
120	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 btu, tensão:220 v, tipo: split, modelo: cassete 4 vias inverter,características adicionais 1:controle remoto, bomba de dreno. COTA RESERVADA DO ITEM 3	458222	44	Und	R\$ 2.874,50	R\$ 126.478,00
121	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 24.000 btu, tensão:220 v, tipo: split, modelo: cassete 4 vias inverter,características adicionais 1:controle remoto, bomba de dreno. COTA RESERVADA DO ITEM 4	440747	48	Und	R\$ 3.566,17	R\$ 171.176,16

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2024
IRP Nº 03/2024

122	<p>Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 36.000 btu, tensão:220 v, tipo: split, modelo: cassete 4 vias inverter, características adicionais 1: controle remoto, bombade dreno.</p> <p>COTA RESERVADA DO ITEM 5</p>	458221	43	Und	R\$ 7.969,36	R\$ 342.682,48
123	<p>Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 48.000 btu, tensão:380 v, tipo: split, modelo: pisoteto inverter, características adicionais 1: com controle remoto.</p> <p>COTA RESERVADA DO ITEM 6</p>	459763	10	Und	R\$ 10.837,22	R\$ 108.372,20
124	<p>Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 60.000 btu/h, vazão ar: 1.750 m3/h, tensão:380 v, frequência:60 hz, corrente elétrica refrigeração:17,20 a, potência elétrica, refrigeração:2.800 w, nível ruído interno:58 db, nível ruído externo:65 db, largura interna:895 mm, largura externa:840 mm, quantidade fases:3 un, tipo: split, altura interna: 230 mm, altura externa:700 mm, profundidade interna:897 mm, profundidade externa:810 mm, peso interno:35 kg, peso externo:35 kg, modelo: teto/piso, características adicionais: refrigera/ventila/desumidifica/ controle remoto.</p> <p>COTA RESERVADA DO ITEM 7</p>	239713	19	Und	R\$ 11.212,00	R\$ 213.028,00
125	<p>Bebedouro Água/Capacidade Água: 100 L/Tipo: Industrial/Características Adicionais: 3 Torneiras Latão Cromado/Material Gabinete: Aço Inoxidável - voltagem 220 V</p> <p>COTA RESERVADA DO ITEM 10</p>	452767	39	Und	R\$ 2.247,50	R\$ 87.652,50

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2024
IRP Nº 03/2024

126	Forno micro-ondas, com capacidade 27 a 30 litros, 10 (dez) níveis de potência, mínimo 800 Watts de potência, teclas digitais, trava de segurança, puxador com dispositivo de segurança, prato giratório, voltagem 220V, cor branca, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante COTA RESERVADA DO ITEM 19	305634	33	Und	R\$ 707,50	R\$ 23.347,50
127	Freezer horizontal, com duas portas, com função congelamento e refrigeração, termostato no painel frontal, dreno frontal, capacidade para 500 litros, voltagem 220V, cor branca, com rodízios, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do Fabricante. COTA RESERVADA DO ITEM 20	222827	13	Und	R\$ 3.899,00	R\$ 50.687,00
128	Frigobar com capacidade de armazenagem total de 80L, cor branca, voltagem 220V, com congelador, prateleiras e gaveta na parte inferior, classificação de menor consumo de energia, garantia de 12 (doze) meses do fabricante. COTA RESERVADA DO ITEM 23	222840	34	Und	R\$ 1.114,67	R\$ 37.898,78
129	Projeto multimídia, distância mínima tela:0,35 m, tipo lâmpada: uhe, potência lâmpada:250 w, voltagem:220 V, quantidade entrada rgb:1 un, quantidade entradas vídeo: mínimo 5un, tamanho mínimo imagem: 60pol, tipo zoom: digital, potência autofalantes:6 w, quantidade autofalantes: 1un, tipo: interativo, capacidade projeção	482206	96	Und	R\$ 3.394,50	R\$ 325.872,00

	cor: mínimo de 16 milhões px, luminosidade mínima: 3.600lm, tipo foco: manual, tipo projeção: frontal/teto/traseiro, tipo tecnologia:3lcd, resolução:1.920 x1200, tipo controle: remoto, sem fio. Conexão HDMI, RGB e USB, Wifi COTA RESERVADA DO ITEM 28					
130	Refrigerador duplex, sistema de degelo tipo frost free, capacidade de 260 a 275 litros, classificação de menor consumo de energia, voltagem 220 V, cor branca. Garantia de 12(doze) meses do fabricante. COTA RESERVADA DO ITEM 30	607102	12	Und	R\$ 2.348,12	R\$ 28.177,44
131	Refrigerador duplex, sistema de degelo tipo frost free, capacidade de 420 a 450 litros, classificação de menor consumo de energia, voltagem 220V, cor branca. Garantia de 12(doze) meses do fabricante. COTA RESERVADA DO ITEM 31	301156	14	Und	R\$ 3.599,00	R\$ 50.386,00
132	Refrigerador, porta única, com compartimento para congelador, sistema de degelo tipo frost free, capacidade de 239 a 260 litros, classificação de menor consumo de energia, voltagem 220V, cor branca. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante. COTA RESERVADA DO ITEM 32	413063	12	Und	R\$ 1.936,45	R\$ 23.237,40
133	Tela projeção, material estrutura: alumínio, tipo ajuste tela: elétrico/retrátil com controle remoto, material: plástico vinil, tipo fixação: parede/teto, cor: branca, dimensões mínimas altura:	253849	17	Und	R\$ 1.649,00	R\$ 28.033,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2024
IRP Nº 03/2024

	2,10 m, largura: 3,10 m, características adicionais: com controle remoto, motor 220w, tipo tela:retrátil. COTA RESERVADA DO ITEM 34					
134	Tela projeção, material estrutura: alumínio extrudado, tipo acabamento: pintura eletrostática, material: matte wite, tipo fixação:parede/tetocor:branca, dimensões mínimas altura:180 cm, largura:240 cm, características adicionais:acondicionada em estojo metálico, tipo tela:retrátil, tamanho tela:150 pol. COTA RESERVADA DO ITEM 36	470924	57	Und	R\$ 848,34	R\$ 48.355,38
135	Televisor, tamanho tela: 55pol, voltagem: 220 V, características adicionais: smart tv, 4k, wifi,entradas hdmi/usb, conversor, tipo tela: led, acessórios: controle remoto/sleep time/vhf/uhf e tv a cabo. COTA RESERVADA DO ITEM 39	471011	17	Und	R\$ 2.270,02	R\$ 38.590,34
136	Televisor, tamanho tela: 85pol, voltagem: 220 v, características adicionais: smart tv, 4k, wifi, entradas hdmi/usb, conversor, tipo tela: led, acessórios: controle remoto. COTA RESERVADA DO ITEM 40	460902	9	Und	R\$ 8.859,00	R\$ 79.731,00
137	Caldeirão gás/vapor capacidade 500 litros construção reforçada em chapa de aço inoxidável aisi 30 liga 18.8, geração de vapor com sistema hermético, queimadores a gás em aço inoxidável de alto rendimento,	615223	2	Und	R\$ 25.596,03	R\$ 51.192,06

	<p>válvulas de gás com piloto e ajuste da graduação de chama, acendimento externo, sistema de proteção contra a falta de chama, proteção pressostática contra sobrepessão, válvula de segurança, aeração e purga, chaminé em aço inoxidável, torneira em aço inoxidável com bica móvel para abastecimento da panela e reposição de água no gerador de vapor, panela em aço inoxidável com cantos arredondados, camisa em aço carbono, tampa com mola de abertura, manômetro para indicação da pressão de trabalho, soldas em atmosfera inerte de argônio, invisíveis, acabamento polido fosco, pés com sapatas niveladoras com rosqueamento embutido, incluindo kit de instalação.</p>					
TOTAL						R\$ 9.918.146,50

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Em caso de divergência entre as especificações dos itens constantes no sistema, no código CATMAT e no Termo de Referência, prevalecerão as especificações deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 06517387000134-0-000001/2024;
- II) Data de publicação no PNCP: 11/10/2023;

III) Id do item no PCA:

● Eletrodomésticos

8;9;10;11;12;13;14;15;16;17;18;19;20;21;22;23;24;25;26;27;28;29;30;31;32;33;34;35;36;37;38;39;40;41;42;43;44;45;46;47;48;49. □

● Materiais dos Restaurantes Universitários

50;51;52;1435;1436;1437;1438;1439;1440;1441;1442;1443;1444;1445;1446;1447;1448;1449;1450;1451;1452;1453;1454;1455;1456;1457;1458;1459;1460;1461;1462;1463;1464;1465;1466;1467;1468;1469;1470;1471;1472;1473;1474;1475;1476;1477;1478;1479;1480.

IV) Classe/Grupo:

● Eletrodomésticos

4120; 4120; 4120; 4120; 4120; 4120; 4120; 7910; 7330; 4110; 4110; 4110; 7310; 7310; 7310; 7310; 7310; 7310; 4110; 4110; 4110; 4110; 7320; 7320; 7320; 3510; 6730; 4610; 4110; 4110; 4110; 7320; 6730; 6730; 6730; 7730; 7730; 7730; 7730; 4140; 4140. □

● Materiais do Restaurante Universitário

7220;7220;7220;3510;7320;7320;7320;7320;7320;7320;7320;7320;7310;7310;7310;7310;7310;7310;7310;7310;4110;4110;6670;6685;6685;6350;7195;7195;7195;7210;7210;7210;7210;3920;3920;3920;5670;7125;7125;7220;7220;3605;7310;7320;7320;7310.

V) Identificador da Futura Contratação:

● Eletrodomésticos

154048-90227/2023

● Materiais do Restaurante Universitário

154048-90228/2023 / 154048-90022/2023

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os bens ou suas embalagens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, e que utilizem materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima daquela recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como: Mercúrio (Hg), Chumbo (Pb), Cromo Hexavalente (Cr(VI)), Cádmio (Cd), Bifenil-Polibromados (PBBs), Éteres Difenil-Polibromados (PBDEs).

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, CEP: 64049-550, Teresina - PI. **Exceto o item 117 que deve ser entregue e instalado em Bom Jesus-PI.**

5.3.1. No momento do envio da nota de empenho, será informado ao fornecedor se a entrega deverá ocorrer na Divisão de Patrimônio ou na Divisão de Almoxarifado.

Instalação e Montagem

5.4. Os itens **43, 56 e 117** necessitarão de instalação nos seguintes endereços:

- **Item: 43 - Máquina de Lavar Louças:** Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, CEP: 64049-550, Teresina - PI.
- **Item: 56 - Forno Industrial Combinado:** Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, CEP: 64049-550, Teresina - PI.
- **Item: 117 - Máquina de Lavar Louças:** Restaurante Universitário do Campus Professora Cinobelina Elvas, Rodovia BR 135, km 3, CEP 64900-000, Bom Jesus-PI.

5.5. Os bens que necessitarem de instalação, conforme detalhado nas especificações do material, deverão ser instalados/montados no prazo máximo de 10 dias.

5.6. O contratado deverá fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a instalação/montagem, bem como, seguir as instruções do fabricante e as normas técnicas aplicáveis.

5.7. O contratado deverá garantir o perfeito funcionamento dos bens instalados/montados, realizando os testes necessários e emitindo um termo de aceitação assinado pelo contratante.

5.8. O serviço deve estar incluído no preço do contrato e não acarretará custos adicionais para o contratante.

5.9. A instalação/montagem não afetará o prazo da garantia contratual dos bens, que será contado a partir do recebimento definitivo do objeto

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.10. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.11. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.12. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.13. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.14. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.15. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.16. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.17. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.18. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.19. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.20. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis, dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral, conforme Nota de Empenho.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.28.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.28.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 9.918.146,50** (nove milhões, novecentos e dezoito mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 154087-UO 26279;
- II) Fonte de Recursos: 1000;
- III) Programa de Trabalho: 230948;
- IV) Elemento de Despesa: 44.90.52;
- V) Plano Interno: XXXX;

Teresina, 05 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 LIBIA MAFRA BENVINDO DE MIRANDA
Data: 05/07/2024 10:57:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LÍBIA MAFRA BENVINDO DE MIRANDA

Diretora Administrativa

Estudo Técnico Preliminar 81/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23111.041132/2021-49

2. OBJETO

Contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de **equipamentos e utensílios de cozinha industrial, para atender demandas dos Restaurantes Universitários e Residências Universitárias** e para o fornecimento de eletrodomésticos em geral, telas de projeção e projetores para atender os quatro campi da Universidade Federal do Piauí – UFPI

3. Descrição da necessidade

I - Eletrodomésticos, Telas de Projeção e Projetores

A Universidade Federal do Piauí, objetivando a aquisição de equipamentos eletrodomésticos, projetores e telas de projeção para o utilização de discentes, docentes, técnicos administrativos, visitantes e demais usuários, no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Os equipamentos inseridos nesse pregão são utilizados tanto nas atividades básicas administrativas quanto nas atividades de ensino e de assistência estudantil.

A Comissão de planejamento da contratação coube a: padronização das descrições dos itens a serem adquiridos, totalização e metodologia de cálculo dos quantitativos a serem contratados, racionalização e análise das demandas, complementação, pesquisa de preços e a formalização do processo de aquisição para atender a demanda planejada por toda a Universidade.

Dentre as justificativas apresentadas pelas unidades administrativas da UFPI para a aquisição dos itens destacamos:

- *Os equipamentos serão utilizados para equipar salas de aula, laboratórios, gabinetes de professores, auditórios, secretarias de cursos, coordenações de cursos, secretaria do centro, biblioteca setorial, herbário, planetário, núcleos e laboratórios de pesquisa e ambientes de uso comum. Alguns equipamentos são necessários para uso em novos ambientes, outros para substituição de equipamentos quebrados ou obsoletos.*
- *os itens serão usados nas salas de aulas, nos laboratórios de pesquisas, no restaurante universitário e na residência universitária para o desenvolvimento de suas atividades e na mobília do novo espaço do CAMPUS, NUPECINAS (Núcleo de Pesquisa em Ciências Naturais do Semiárido do Piauí).*
- *Os fogões serão utilizados para os laboratórios, para utilização de banhos maria nas práticas de bioquímica básica. As geladeiras para laboratórios serão utilizadas para armazenamento de reagentes, soluções que devem ser guardados em temperatura baixa e controlada, enquanto a geladeira doméstica será para secretaria para utilização doméstica (armazenamento de água e/ou alimentos).*
- *Os eletrodomésticos serão colocados nos Laboratórios de Microbiologia de Alimentos e Tecnologia de Alimentos, Laboratório de Técnica Dietética, Laboratório de Desenvolvimento de Produtos e também suprirão necessidades das demais salas e dependências do curso, necessários para o pleno funcionamento e pleno desenvolvimento das atividades e demandas crescentes.*

A demanda apresentada por cada setor que preencheu o formulário de demanda está anexa a este estudo técnico preliminar. A reunião das necessidades das diversas unidades da Universidade evita a abertura de diversos processo ao longo do prazo de validade do registro de preços, para a compra de objetos similares.

II - Demanda de Equipamentos e Utensílios dos Restaurantes Universitários da UFPI

A UFPI disponibiliza serviços de alimentação (desjejum, almoço e jantar) à comunidade universitária nos seus campi, por meio de seis unidades de Restaurantes Universitários (RUs), sendo três unidades no campus sede e uma unidade em cada campus fora de sede. Os quatro campi da UFPI, atendem uma demanda de até 11.000 refeições/dia, implicando em quase um milhão de refeições por ano, sendo 93% destas servidas a estudantes regularmente matriculados. Desta forma, considera-se o programa RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO como o principal apoio assistencial oferecido à comunidade discente desta Instituição Federal de Ensino Superior (IFES), sendo imprescindível para os que se encontram em condições de vulnerabilidade socioeconômica, os quais são um contingente expressivo na realidade da UFPI. Nesse sentido, a contratação de empresa(s) especializada(s) **para o fornecimento de materiais: equipamentos e utensílios de cozinha industrial, visa garantir a substituição de equipamentos e utensílios desgastados e aquisição de novos para viabilizar a produção de refeições e permitir o atendimento às demandas de alimentação citadas acima**, que em consonância com o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, regulamentado pelo Decreto no (7.234, de 19 de julho de 2010), possibilitará a garantia do acesso a uma alimentação saudável bem como, da ampliação das condições de permanência dos estudantes na Educação Superior. Assim, os materiais/equipamentos e utensílios a serem adquiridos se constituem em ferramentas de trabalho utilizadas na rotina de administração, abastecimento e produção dos Restaurantes Universitários (RUs) dos campi da UFPI e visam garantir a substituição dos materiais desgastados bem como a aquisição de outros conforme demandas dos RUs e das Residências Universitárias da UFPI, conforme cadastro no PAC 2023 e 2024.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidades da UFPI	José Antonio Ramos Da Costa Filho
Coordenadoria de Nutrição e Dietética - CND/PRAEC	Sueli Maria Teixeira Lima

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns considerado como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, artigo 6º, inciso XIII .

Para o atendimento da necessidade, será necessário:

- Os itens devem ser ofertados atendendo as características presentes na descrição constante no Termo de Referência, as quais são baseadas no Catálogo de Materiais e Serviços do SIASG, podendo conter adendos com informações de requisitos complementares;
- Para a verificação de tais características será necessário o envio, pelo licitante, de documentos que contenham as características do produto ofertado, tais como: marca, modelo, especificação técnica e padrões de desempenho, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou prospectos, sob pena de não aceitação da proposta;
- Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios descritos anteriormente, poderá haver solicitação de envio de amostra;
- Os itens devem ser entregues em até trinta dias, a partir do envio da nota de empenho e com validade ou garantia mínima de 12 (doze) meses;
- O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado;

Destacam-se os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental que foram observados:

- A exigência de aparelhos de ar de condicionado do tipo inverter - para diminuir o consumo de energia;
- A exigência de aparelhos com classificação de menor consumo de energia;

Os requisitos necessários dos materiais a serem adquiridos, estão detalhadamente descritos na tabela de itens do Termo de Referência, além desses, deverão apresentar:

a - Padrões mínimos de qualidade

- Os equipamentos a serem adquiridos deverão apresentar todas as características descritas na tabela de itens do Termo de Referência, bem como boa qualidade.

b – Critérios de sustentabilidade

No que couber, os fornecimentos deverão ser executados de forma a estar inseridos num conceito sistêmico de sustentabilidade, ou seja, a prioridade é a utilização de soluções e técnicas sustentáveis, ecologicamente corretas, sempre que esse uso for justificado pela pertinência dos tipos de material e equipamentos ao contexto da região que eles estão inseridos, de acordo com a Instrução Normativa MPOG 01/2010;

- Sempre que possível, os produtos fornecidos devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, e que utilize materiais reciclável, reutilizável, ou biodegradável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)."

- A comprovação da conformidade com as normas citadas se dará pela aposição do selo de conformidade de forma claramente visível no produto.

6. Levantamento de Mercado

I - Eletrodomésticos, Telas de Projeção e Projetores

O levantamento de mercado dos **eletrodomésticos, telas de projeção e projetores** foi realizado via Banco de Preços, contratações similares e sites especializados. A partir das demandas internas, procedeu-se a análise e revisão dos descritivos técnicos com a busca dos itens no Banco de Preços (quando disponível) e contratações similares. Selecionou-se os itens que se adequavam à necessidade da instituição. Observou-se que aquisição desses itens é comum também em outros órgãos públicos e que a maioria é realizada por meio de pregão de registro de preço, que a priori, tem se mostrado ser uma metodologia eficaz para atender essa demanda e garantir a qualidade almejada.

A Comissão de planejamento da contratação identificou as informações relevantes para a definição do processo de compra: há competitividade de fornecedores, os preços levantados no orçamento estão dentro dos valores de mercado e encontra-se facilidade de sua utilização e maior agilidade na compra.

Não foram verificadas outras alternativas de mercado, além da aquisição dos equipamentos demandados. Assim, decidiu-se licitar os itens cujas descrições atendem às necessidades das demandas internas e contribuem para competitividade, economicidade, eficiência, eficácia e sustentabilidade. Além disso, foi realizada pesquisa por meio

de editais de outros órgãos, dentre eles: Pregão Eletrônico nº 55/2022 - Universidade Federal da Bahia, Pregão Eletrônico nº 90/2022 - Universidade Federal de Juiz de Fora, Pregão Eletrônico nº 05/2022 - Universidade Federal do Paraná e Pregão Eletrônico nº 16/2023 - Universidade Federal de Viçosa.

II - Demanda de Equipamentos e Utensílios dos Restaurantes Universitários da UFPI

Considerando a aquisição dos materiais, na modalidade bens de natureza comum, descrito pela Lei nº 14.133 /2021 como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, o levantamento de mercado no presente estudo, se constituiu:

- Em consulta ao Portal de Compras do Governo onde verificou-se alguns procedimentos licitatórios na modalidade pregão aptos a ofertar os materiais pretendidos, obedecendo as especificações, os requisitos e os critérios definidos para contratação;

- foi identificado contratações semelhantes para atendimento da necessidade correspondente aos materiais que se pretende adquirir a nível local (**Pregão SRP 36/22** – Número do processo: 23179.000120/2022-94 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Piauí para Aquisição de utensílios para o Restaurante Institucional do Campus Parnaíba e participantes. - **UASG:158146**;

- em análise das aquisições anteriores realizadas pela UFPI (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019 - Processo Administrativo n.º 23111.023213/2018-35)

- em realização de pesquisa de preços no Painel de Preços, sendo adotado como

referência o preço médio encontrado nas contratações dos órgãos da Administração

Pública (**Anexo I**).

Assim, após consulta ao mercado fornecedor e/ou a contratações similares de outros órgãos, conforme demonstrado acima, foram levantadas as seguintes soluções:

- **Solução 01:** a contratação em referência justifica-se pela necessidade de substituir equipamentos e utensílios desgastados e adquirir novos para viabilizar a produção de refeições nos RUs da UFPI;

- **Solução 02:** a existência de mercado fornecedor para atendimento das demandas;

- **Solução 03:** Após análise de diversas alternativas possíveis da solução, verificou-se que a contratação de empresa (s) especializada(s) no fornecimento dos materiais demandados, poderá ser realizado por meio de pregão eletrônico por ser uma modalidade licitatória que permite incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.

7. Descrição da solução como um todo

I - Eletrodomésticos, Telas de Projeção e Projetores

A solução proposta para atender à demanda da UFPI por eletrodomésticos, telas de projeção e projetores consiste na realização de uma licitação na modalidade pregão eletrônico, pelo critério de menor preço por item, para dos itens necessários para o funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão da universidade.

A escolha dessa modalidade se justifica pela maior agilidade, economia e transparência do processo licitatório, bem como pela possibilidade de ampla participação de fornecedores. Além disso, o pregão eletrônico permite a realização de lances sucessivos e inferiores aos anteriores, o que favorece a obtenção de melhores preços.

Os itens a serem adquiridos deverão atender aos requisitos técnicos e de qualidade estabelecidos no termo de referência, que incluem normas da ABNT, garantia mínima, assistência técnica e certificações ambientais.

A contratação será feita por meio de sistema de registro de preços (SRP), que permite a formalização de atas de registro de preços (ARP) com os fornecedores vencedores de cada item. O SRP oferece vantagens como a flexibilidade na quantidade e no momento da contratação, a redução dos estoques e dos custos administrativos e a possibilidade de adesão de outros órgãos públicos às ARP.

II - Demanda de Equipamentos e Utensílios dos Restaurantes Universitários da UFPI

A descrição da solução como um todo abrange o fornecimento de materiais: equipamentos e utensílios de cozinha industrial para os Restaurantes Universitários dos Campi da UFPI (RUs do Campus Ministro Petrônio Portela, em Teresina/PI, RU do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, em Picos/PI, RU do Campus Profa. Cinobelina Elvas, em Bom Jesus/PI e do RU do Campus Amílcar Ferreira Sobral, em Floriano/PI), bem como para as Residências Universitárias da UFPI.

Os materiais supracitados, são necessários por se constituírem em ferramentas de trabalho utilizadas na rotina de administração, abastecimento e produção de refeições nos Restaurantes Universitários (RUs) dos campi da UFPI e desta forma garantir a manutenção do fornecimento contínuo de alimentação (almoço e jantar) aos estudantes pelos Restaurantes Universitários dos Campi dos quatro campi da UFPI.

Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, artigo 6º, inciso XIII, enquadrando-se, portanto, na possibilidade de uso da modalidade de licitação pregão, na forma eletrônico. art. 29, da Lei 14.133, de 2021. Espera-se ainda, com esta contratação os seguintes efeitos:

- Otimização de custos administrativos de gerenciamento de todo o processo de contratação, da força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização de contratos.
- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes.
- Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da(s) empresa(s) que possa gerar desgastes ou custos para esta instituição.
- Garantir a boa execução dos contratos, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.
- Economicidade ao colocar os itens em lote, para estimular a competitividade e evitar que a licitação seja deserta.
- Garantir a continuidade das atividades realizadas pelos RUs da UFPI em consonância com os dispositivos legais aplicáveis.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

I - Eletrodomésticos, Telas de Projeção e Projetores

Foram consideradas duas alternativas para o cálculo das quantidades a serem contratadas.

Na **alternativa 1** as demandas foram calculadas com base no histórico de aquisições realizadas pela UFPI nos últimos 5 anos, além de considerar demandas particulares, enviadas através do formulário enviado para os centros de ensino, campus fora de sede, pró-reitorias, órgãos suplementares entre outras. Para composição do histórico foram consideradas compras maiores ou iguais a 10 unidades por serem consideradas valor representativo para as necessidades da instituição.

Na **alternativa 2** foram consideradas apenas as demandas individuais mais margem de segurança de 30% para demandas não previstas. As razões para escolha desse alternativa são as seguintes:

- A alternativa 2, que leva em conta as demandas individuais de cada setor ou departamento da instituição, possibilita uma compra mais personalizada de eletrodomésticos. Assim, cada área poderá obter a quantidade adequada para suprir suas necessidades específicas. Isso é importante para assegurar que cada equipe disponha dos recursos físicos necessários para realizar suas tarefas com eficiência.
- A opção pela alternativa 2 também evita o risco de comprar quantidades insuficientes. Quando se usa a média das compras (alternativa 1), pode ocorrer de algumas áreas terem uma demanda superior à média, gerando falta de eletrodomésticos essenciais para o bom funcionamento da instituição.
- A alternativa 2 permite uma estimativa mais precisa, garantindo que todas as áreas estejam abastecidas.
- Outro motivo para optar pela alternativa 2 é a inexistência de um pregão tão específico já realizado na UFPI quanto este sugerido.

Foram analisadas as descrições dos itens, procedendo com alterações, correções, supressões e verificando os itens constantes em aquisições anteriores semelhantes. A partir daí, foram contabilizados os quantitativos realmente adquiridos, realizando-se a redução e complementação da demanda, conforme o caso.

Além da verificação do histórico de consumo, considerou-se a existência de eventuais ocorrências inesperadas capazes de impactar no quantitativo demandado, como por exemplo criação de unidades, acréscimo de funcionários, necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis.

As demandas particulares, bem como o histórico de aquisições observado, tiveram seus quantitativos acrescidos em **30%**, como forma de assegurar a cobertura a demandas não previstas, ao longo dos 12 meses de vigência da ata de registro de preços. O método de estimativa para cada item se encontra detalhadamente descrito na planilha de necessidades, anexa a este ETP.

Planilha de Necessidades (Eletrodomésticos, Projetores e Telas de Projeção)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração:9.000 btu, tensão:110 /220 v, tipo: split, modelo: split inverter, características adicionais 1:controle remoto/display digital/timer/selo procel.Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração:9.000 btu, tensão:110/220 v, tipo: split, modelo: split inverter, características adicionais 1:controle remoto/display digital/timer /selo procel.	UNIDADE	139
2	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração:12.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais 1:controle remoto s/fio, inverter.	UNIDADE	160
3	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração:18.000 btu, tensão:220 v, tipo: split, modelo: cassete 4 vias inverter, características adicionais 1: controle remoto, bomba de dreno.	UNIDADE	176
4	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração:24.000 btu, tensão:220 v, tipo: split, modelo: cassete 4 vias inverter, características adicionais 1: controle remoto, bomba de dreno.	UNIDADE	194
5	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração:36.000 btu, tensão:220 v, tipo: split, modelo: cassete 4 vias inverter, características adicionais 1: controle remoto, bomba de dreno.	UNIDADE	173
6	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração:48.000 btu, tensão:380 v, tipo: split, modelo: piso-teto inverter, características adicionais 1:com controle remoto	UNIDADE	43
7	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração:60.000 btu/h, vazão ar: 1.750 m3/h, tensão:380 v, frequência:60 hz, corrente elétrica refrigeração: 17,20 a, potência elétrica refrigeração:2.800 w, nível ruído interno:58 db, nível ruído externo:65 db, largura interna:895 mm, largura externa:840 mm, quantidade fases:3 un, tipo: split, altura interna:230 mm, altura externa:700 mm, profundidade interna:897 mm, profundidade externa:810 mm, peso interno:35 kg, peso externo:35 kg, modelo: teto/piso, características adicionais: refrigera/ventila/desumidifica/controle remoto	UNIDADE	78
8	Aspirador Pó/Líquido/Material: Plástico/Potência Aspirador: 1400 W /Capacidade Tanque: 20 L/Voltagem: 220 V	UNIDADE	69
9	Batedeira Doméstica/Componentes Adicionais: Trava Automática E Disco Regulagem Altura Tijelas/Capacidade: 3.900 ML/Tipo: Planetária /Características Adicionais: 5 Velocidades E Batedores Para Massas Leve, Média - voltagem 220 V	UNIDADE	26
10	Bebedouro Água/Capacidade Água: 100 L/Tipo: Industrial/Características Adicionais: 3 Torneiras Latão Cromado/Material Gabinete: Aço Inoxidável -	UNIDADE	159

	voltagem 220 V		
11	Bebedouro Água/Acabamento Externo: Pintura Em Epoxi/Material Pia: Aço Inoxidável/Material Reservatório Água: Aço Inoxidável Com Serpentina /Tipo: Pressão Conjugado/Características Adicionais: 02 Saídas, Gelada /Natural E 01 Saída P/Criança E D/Material Gabinete: Chapa Metálica Galvanizada/Voltagem: 220 V	UNIDADE	72
12	Bebedouro Água Garrafão/Material: Aço Galvanizado/Acabamento Externo: Pintado/Capacidade: 20 L/Cor: Branca/Tipo: Elétrico De Coluna /Características Adicionais: 2 Torneiras,Serpentina Externa,Pés Antiderrapantes/Voltagem: 220 V	UNIDADE	121
13	Cafeteira elétrica, jarra em inox, placa aquecedora antiaderente, capacidade para 40 xícaras, voltagem 220 V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	UNIDADE	139
14	Fogão à gás ,4 bocas, com funções auto-limpante e acendimento automático, 220V, prateleira deslizante, tampo inox, capacidade do forno 58 litros, cor inox, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	UNIDADE	65
15	Fogão à gás, 6 bocas, com funções auto-limpante e acendimento automático, bivolt, prateleira deslizante, tampo inox, cor branco, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	UNIDADE	26
16	Fogão Cooktop com funcionamento elétrico por resistência, com 2 bocas para aquecimento, com queimadores com potência mínima 1,1 Kw e máxima 1,7 Kw ou superior, com manípulos para regulagem de temperatura, em baquelite resistente ao calor, voltagem 220 V. Corte mínimo para instalação (L x C) 278mm x 500mm e corte máximo para instalação (L x C) 280mm x 502mm, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	UNIDADE	30
17	Fogão industrial de baixa pressão à gas GLP, dois queimadores duplos e dois simples grelhas 30X30 cm (06 dedos); pintura em epóxi; pintura preta texturizada de alta resistência chapa em aço carbono; forno com capacidade 87 litros 30X48X58) com tampa em aço inox. Altura 0,80 cm; largura 0,74 cm; profundidade 0,83. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante	UNIDADE	20
18	Forno elétrico, capacidade 44L, potência 1.700W ou superior, lâmpada com protetor, iluminação interna, dourador, lâmpada piloto, timer 120 min, auto limpante, grade com regulagem de altura, cor branca, Voltagem 220v, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	UNIDADE	22
19	Forno micro-ondas, com capacidade 27 a 30 litros, 10 (dez) níveis de potência, mínimo 800 Watts de potência, teclas digitais, trava de segurança, puxador com dispositivo de segurança, prato giratório, voltagem 220V, cor branca, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	UNIDADE	135
20	Freezer horizontal, com duas portas, com função congelamento e refrigeração, termostato no painel frontal, dreno frontal, capacidade para 500 litros, voltagem 220V, cor branca, com rodízios, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	UNIDADE	53
21	Freezer horizontal, com uma porta, com função congelamento e refrigeração, termostato no painel frontal, dreno frontal, capacidade para 309 litros, voltagem 220V, cor branca, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	UNIDADE	22
22	Freezer horizontal, 400 Litros, na cor branca, gabinetes com rodízio, temperatura congelados: -6° A -20°, refrigeração estática com serpentina, degelo automático, controle de temperatura: termostato dupla ação, tampa de vidro deslizante de baixa emissividade, revestimento externo com chapa branca, revestimento interno em aço galvanizado, dreno frontal com tampa, tensão 220V, classificação de menor consumo de energia.	UNIDADE	22
23	Frigobar com capacidade de armazenagem total de 80L, cor branca, voltagem 220V, com congelador, prateleiras e gaveta na parte inferior,	UNIDADE	139

	classificação de menor consumo de energia, garantia de 12 (doze) meses do fabricante.		
24	Liquidificador Industrial, 10 Litros, copo monobloco sem solda em aço inox, sistema de tração da hélice em aço inox com encaixe sextavado do eixo, tampa de borracha atóxica, gabinete em aço inox escovado, potência do Motor de 05CV ou superior, frequência de 60Hz ou superior, rotação de 3500rpm ou superior, voltagem 220V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante. Possuir Selo Ruído indicativo do nível 1 de potência sonora, nos termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (3ª Edição - Abr/2020) e da Resolução CONAMA nº 20 de 07/12/94.	UNIDADE	17
25	Liquidificador Industrial, 4 Litros, base em polipropileno, copo sem solda em inox e tampa plástica com visor, potência de 800W ou superior, voltagem 220V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante. Possuir Selo Ruído indicativo do nível 1 de potência sonora, nos termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (3ª Edição - Abr/2020) e da Resolução CONAMA nº 20 de 07/12/94.	UNIDADE	22
26	Liquidificador, jarra de 2 litros em plástico resistente, potência de 600W ou superior, 3 velocidades, função pulsar, tampa transparente, lâminas serrilhadas, espátula, voltagem 220V, cor branca, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante. Possuir Selo Ruído indicativo do nível 1 de potência sonora, nos termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (3ª Edição - Abr/2020) e da Resolução CONAMA nº 20 de 07/12/94.	UNIDADE	66
27	Máquina de Lavar Roupas.Tipo: Automática.Capacidade: 12 KG. Características Adicionais: Lavadora E Secadora.Voltagem: 220 V, classificação de menor consumo de energia, garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	UNIDADE	30
28	Projetor multimídia, distância mínima tela:0,35 m, tipo lâmpada: uhe, potência lâmpada:250 w, voltagem:220 v, quantidade entrada rgb:1un, quantidade entradas vídeo: mínimo 5un, tamanho mínimo imagem: 60pol, tipo zoom: digital, potência autofalantes:6 w, quantidade autofalantes: 1un, tipo: interativo, capacidade projeção cor: mínimo de 16 milhões px, luminosidade mínima: 3.600lm, tipo foco: manual, tipo projeção: frontal/teto /traseiro, tipo tecnologia:3lcd, resolução:1.920 x 1200, tipo controle: remoto, sem fio. Conexão HDMI, RGB e USB, Wifi	UNIDADE	387
29	Purificador de água refrigerado, bivolt, 2 litros de vazão de água por minuto, 3 temperaturas, luz indicadora de filtro saturado, classificação do INMETRO P1/C1, filtro com duração de 1 ano ou até 3000 horas de uso, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	UNIDADE	53
30	Refrigerador duplex, sistema de degelo tipo frost free, capacidade de 260 a 275 litros, classificação de menor consumo de energia, voltagem 220 V, cor branca. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	UNIDADE	51
31	Refrigerador duplex, sistema de degelo tipo frost free, capacidade de 420 a 450 litros, classificação de menor consumo de energia, voltagem 220V, cor branca. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	UNIDADE	59
32	Refrigerador, porta única, com compartimento para congelador, sistema de degelo tipo frost free, capacidade de 239 a 260 litros, classificação de menor consumo de energia, voltagem 220V , cor branca. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	UNIDADE	48
33	Sandueira elétrica, chapas em material antiaderente, luz indicadora, termostato, chapa dupla, cor branca, voltagem 220V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	UNIDADE	62
34	TELA PROJEÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA:ALUMÍNIO, TIPO AJUSTE TELA:ELÉTRICO/RETRÁTIL COM CONTROLE REMOTO, MATERIAL: PLÁSTICO VINIL, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE/TETO, COR:BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS ALTURA:2,10 M, LARGURA:3,10 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE REMOTO MOTOR 220W, TIPO TELA:RETRÁTIL	UNIDADE	69
35	TELA PROJEÇÃO, TIPO TRIPÉ:PÉS COM RODÍZIOS TIPO	UNIDADE	53

	PROFISSIONAL, TIPO AJUSTE TELA:RETRÁTIL AUTOMÁTICO, MATERIAL:TECIDO MATT WHITE, COR ACABAMENTO:PRETA, TIPO FIXAÇÃO:MÓVEL, COR:BRANCA, ALTURA:180 CM, LARGURA:180 CM, ESPESSURA:2 A 3 MM, MATERIAL TRIPLÉ:ALUMÍNIO, TIPO TELA: RETRÁTIL		
36	TELA PROJEÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA:ALUMÍNIO EXTRUDADO, TIPO ACABAMENTO:PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL:MATTE WITE, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE/TETO, COR:BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS ALTURA:180 CM, LARGURA:240 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACONDICIONADA EM ESTOJO METÁLICO, TIPO TELA: RETRÁTIL, TAMANHO TELA:150 POL	UNIDADE	230
37	Televisor, tamanho tela: 32pol, voltagem: 220 V, características adicionais: smart tv, 4k, wifi, entradas hdmi/usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto	UNIDADE	16
38	Televisor, tamanho tela: 43pol, voltagem: 220 V, características adicionais: smart tv, 4k, wifi, entradas hdmi/usb, conversor, tipo tela:led, acessórios: controle remoto	UNIDADE	43
39	Televisor, tamanho tela: 55pol, voltagem: 220 V, características adicionais: smart tv, 4k, wifi, entradas hdmi/usb, conversor, tipo tela: led, acessórios: controle remoto/sleep time/vhf/uhf e tv a cabo	UNIDADE	69
40	Televisor, tamanho tela: 85pol, voltagem: 220 v, características adicionais: smart tv, 4k, wifi, entradas hdmi/usb, conversor, tipo tela: led, acessórios: controle remoto	UNIDADE	39
41	Ventilador de coluna, com grade com pintura epóxi cromada, hélice com 03 pás e diâmetro de 60 a 65 cm, ajuste de três velocidades ou mais, altura até 210 cm, potência de 160W ou superior, rotação de 1500 RPM ou superior, ruído até 74 dBA, frequência de 60Hz ou superior, sistema de oscilação horizontal, inclinação ajustável, grade de proteção removível, voltagem 220V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	UNIDADE	46
42	Ventilador de parede, cor preta com grade com pintura epóxi cromada, hélice com 03 pás metálicas e diâmetro de 60 a 65 cm, ajuste de três velocidades ou mais, potência de 160W ou superior, rotação de 1500 RPM ou superior, ruído até 74 dBA, controle de velocidade rotativo, inclinação ajustável, bivolt, grade de proteção removível, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante. Voltagem: 220 V	UNIDADE	83

II - Demanda de Equipamentos e Utensílios dos Restaurantes Universitários da UFPI

Os quantitativos dos materiais a serem adquiridos, foram calculados considerando os seguintes parâmetros:

- a necessidade de reposição de equipamentos desgastados;
- a estrutura necessária (equipamento e utensílios) para o preparo e distribuição das refeições oferecidas pelos Restaurantes Universitários da UFPI;
- a previsão de demanda de até 11.000 refeições por dia a serem servidas, com base nos quantitativos máximas oferecidas no ano de 2022 por campus (RU do Campus Ministro Petrônio Portela, em Teresina/PI – até 6.000 refeições/dia; RU do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, em Picos/PI – até 2.300 refeições/dia; RU do Campus Profa. Cinobelina Elvas, em Bom Jesus/PI – até 1.500 refeições/dia e RU do Campus Amilcar Ferreira Sobral, em Floriano/PI – até 1.200 refeições/dia);
- a necessidade de substituição de equipamentos e utensílios;
- As aquisições de anos anteriores.

A planilha com as estimativas das quantidades a serem contratadas encontra-se descrita no **Anexo VI - Quadro de estimativa de quantidades a serem contratadas (Demanda RUs)**

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.627.193,08

I - Eletrodomésticos, Telas de Projeção e Projetores

Valor total estimado: R\$ 7.403.732,85

Para compor a seleção de preços utilizados para estimar o valor do produto por unidade, foram utilizados os seguintes parâmetros:

- Banco de preços, que é um banco de dados desenvolvido para auxiliar na pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, com mecanismo semelhante ao Painel de preços, conforme art. 5º, inciso I, da IN SEGES/ME nº 65/2021. Tendo sido, inicialmente, feita a pesquisa com aplicação dos filtros: **Código do Material; como período: último ano e como fórmula para cálculo dos preços: média das melhores propostas listadas. Quando não haviam informações ou elas eram insuficientes, a pesquisa era refeita pela descrição do material e/ou ampliação do período desde que obedecido os parâmetros da citada IN.**
- Mídia especializada, em sites de vendas de produtos novos, realizada em um período que não ultrapassa o intervalo de seis meses até a data da publicação. Tal pesquisa contribui para uma melhor visualização das características dos itens amplamente adotadas e percepção dos preços correspondentes praticados no mercado ainda que não pormenorizada no presente ETP.

A média de preços encontrados bem como o valor global da contratação está no quadro abaixo.

Preços de Referência (Eletrodomésticos, Projetores e Telas de Projeção)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	Valor Unitário de Referência	Valor Total
1	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração:9.000 btu, tensão:110/220 v, tipo: split, modelo: split inverter, características adicionais 1:controle remoto/display digital/timer/selo procel.	UNIDADE	139	R\$ 1.395,57	R\$ 193.984,23
2	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração:12.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais 1: controle remoto s/fio, inverter.	UNIDADE	160	R\$ 1.614,07	R\$ 258.251,20
3	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração:18.000 btu, tensão:220 v, tipo: split, modelo: cassete 4 vias inverter, características adicionais 1:controle remoto, bomba de dreno.	UNIDADE	176	R\$ 2.381,97	R\$ 419.226,72
4	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração:24.000 btu, tensão:220 v, tipo: split, modelo: cassete 4 vias inverter, características adicionais 1:controle remoto, bomba de dreno.	UNIDADE	194	R\$ 2.986,88	R\$ 579.454,72
5	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração:36.000 btu, tensão:220 v, tipo: split, modelo: cassete 4 vias inverter, características adicionais 1:controle remoto, bomba de dreno.	UNIDADE	173	R\$ 7.310,14	R\$ 1.264.654,22
6	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração:48.000 btu,	UNIDADE	43	R\$ 8.209,16	R\$ 352.993,88

	tensão:380 v, tipo: split, modelo: piso-teto inverter, características adicionais 1:com controle remoto				
7	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração:60.000 btu/h, vazão ar:1.750 m3/h, tensão:380 v, frequência:60 hz, corrente elétrica refrigeração:17,20 a, potência elétrica refrigeração:2.800 w, nível ruído interno:58 db, nível ruído externo:65 db, largura interna:895 mm, largura externa:840 mm, quantidade fases:3 un, tipo: split, altura interna:230 mm, altura externa:700 mm, profundidade interna:897 mm, profundidade externa:810 mm, peso interno:35 kg, peso externo:35 kg, modelo: teto/piso, características adicionais: refrigera/ventila/desumidifica/controle remoto	UNIDADE	78	R\$ 7.000,00	R\$ 546.000,00
8	Aspirador Pó/Líquido/Material: Plástico/Potência Aspirador: 1400 W/Capacidade Tanque: 20 L/Voltagem: 220 V	UNIDADE	69	R\$ 346,02	R\$23.875,38
9	Batedeira Doméstica/Componentes Adicionais: Trava Automática E Disco Regulagem Altura Tijelas/Capacidade: 3.900 ML/Tipo: Planetária/Características Adicionais: 5 Velocidades E Batedores Para Massas Leve, Média - voltagem 220 V	UNIDADE	26	R\$ 251,33	R\$ 6.534,58
10	Bebedouro Água/Capacidade Água: 100 L/Tipo: Industrial /Características Adicionais: 3 Torneiras Latão Cromado/Material Gabinete: Aço InoxidávelBebedouro Água/Capacidade Água: 100 L/Tipo: Industrial/Características Adicionais: 3 Torneiras Latão Cromado/Material Gabinete: Aço Inoxidável	UNIDADE	159	R\$ 2026,58	R\$ 322.226,22
11	Bebedouro Água/Acabamento Externo: Pintura Em Epoxi/Material Pia: Aço Inoxidável/Material Reservatório Água: Aço Inoxidável Com Serpentina/Tipo: Pressão Conjugado/Características Adicionais: 02 Saídas, Gelada/Natural E 01 Saída P/Criança E D /Material Gabinete: Chapa Metálica Galvanizada/Voltagem: 220 V	UNIDADE	72	R\$ 807,02	R\$ 58.105,44
12	Bebedouro Água Garrafão/Material: Aço Galvanizado /Acabamento Externo: Pintado/Capacidade: 20 L/Cor: Branca /Tipo: Elétrico De Coluna/Características Adicionais: 2 Torneiras, Serpentina Externa,Pés Antiderrapantes/Voltagem: 220 V	UNIDADE	121	R\$ 615,34	R\$ 74.456,14
13	Cafeteira elétrica, jarra em inox, placa aquecedora antiaderente, capacidade para 40 xícaras, voltagem 220 V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	UNIDADE	139	R\$ 170,48	R\$ 23.696,72
14	Fogão à gás ,4 bocas, com funções auto-limpante e acendimento automático, 220V, prateleira deslizante, tampo inox, capacidade do forno 58 litros, cor inox, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	UNIDADE	65	R\$ 525,81	R\$ 34.177,65
15	Fogão à gás, 6 bocas, com funções auto-limpante e acendimento automático, bivolt, prateleira deslizante, tampo inox, cor branco, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	UNIDADE	26	R\$ 859,1	R\$ 22.336,60
16	Fogão Cooktop com funcionamento elétrico por resistência, com 2 bocas para aquecimento, com queimadores com potência mínima 1,1 Kw e máxima 1,7 Kw ou superior, com manípulos para regulagem de temperatura, em baquelite resistente ao calor, voltagem 220 V. Corte mínimo para instalação (L x C) 278mm x 500mm e corte máximo para instalação (L x C) 280mm x 502mm, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	UNIDADE	30	R\$ 376,97	R\$ 11.309,10
17	Fogão industrial de baixa pressão à gas GLP, dois queimadores duplos e dois simples grelhas 30X30 cm (06 dedos); pintura em epóxi; pintura preta texturizada de alta resistência chapa em aço carbono; forno com capacidade 87 litros 30X48X58) com tampa em aço inox. Altura 0,80 cm; largura 0,74 cm; profundidade 0,83. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante	UNIDADE	20	R\$ 1.145,75	R\$ 22.915,00

18	Forno elétrico, capacidade 44L, potência 1.700W ou superior, lâmpada com protetor, iluminação interna, dourador, lâmpada piloto, timer 120 min, auto limpante, grade com regulagem de altura, cor branca, Voltagem 220v, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	UNIDADE	22	R\$ 444,22	R\$ 9.772,84
19	Forno micro-ondas, com capacidade 27 a 30 litros, 10 (dez) níveis de potência, mínimo 800 Watts de potência, teclas digitais, trava de segurança, puxador com dispositivo de segurança, prato giratório, voltagem 220V, cor branca, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	UNIDADE	135	R\$ 715,17	R\$ 96.547,95
20	Freezer horizontal, com duas portas, com função congelamento e refrigeração, termostato no painel frontal, dreno frontal, capacidade para 500 litros, voltagem 220V, cor branca, com rodízios, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	UNIDADE	53	R\$ 3.245,50	R\$ 172.011,50
21	Freezer horizontal, com uma porta, com função congelamento e refrigeração, termostato no painel frontal, dreno frontal, capacidade para 309 litros, voltagem 220V, cor branca, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	UNIDADE	22	R\$ 2.165,68	R\$ 47.644,95
22	Freezer horizontal, 400 Litros, na cor branca, gabinetes com rodízio, temperatura congelados: -6° A -20° , refrigeração estática com serpentina, degelo automático, controle de temperatura: termostato dupla ação, tampa de vidro deslizando de baixa emissividade, revestimento extremo com chapa branca, revestimento interno em aço galvanizado, dreno frontal com tampa, tensão 220V, classificação de menor consumo de energia.	UNIDADE	22	R\$ 2.776,79	R\$ 61.089,38
23	Frigobar com capacidade de armazenagem total de 80L, cor branca, voltagem 220V, com congelador, prateleiras e gaveta na parte inferior, classificação de menor consumo de energia, garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	UNIDADE	139	R\$ 1.111,67	R\$ 154.522,13
24	Liquidificador Industrial, 10 Litros, copo monobloco sem solda em aço inox, sistema de tração da hélice em aço inox com encaixe sextavado do eixo, tampa de borracha atóxica, gabinete em aço inox escovado, potência do Motor de 05CV ou superior, frequência de 60Hz ou superior, rotação de 3500rpm ou superior, voltagem 220V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante. Possuir Selo Ruído indicativo do nível 1 de potência sonora, nos termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (3ª Edição - Abr/2020) e da Resolução CONAMA nº 20 de 07/12/94.	UNIDADE	17	R\$ 696,24	R\$ 11.836,08
25	Liquidificador Industrial, 4 Litros, base em polipropileno, copo sem solda em inox e tampa plástica com visor, potência de 800W ou superior, voltagem 220V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante. Possuir Selo Ruído indicativo do nível 1 de potência sonora, nos termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (3ª Edição - Abr /2020) e da Resolução CONAMA nº 20 de 07/12/94.	UNIDADE	22	R\$ 391,33	R\$ 8.609,26
26	Liquidificador, jarra de 2 litros em plástico resistente, potência de 600W ou superior, 3 velocidades, função pulsar, tampa transparente, lâminas serrilhadas, espátula, voltagem 220V, cor branca, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante. Possuir Selo Ruído indicativo do nível 1 de potência sonora, nos termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (3ª Edição - Abr/2020) e da Resolução CONAMA nº 20 de 07/12/94.	UNIDADE	66	R\$ 107,75	R\$ 7.111,50
27	Máquina de Lavar Roupas.Tipo: Automática.Capacidade: 12 KG. Características Adicionais: Lavadora E Secadora.Voltagem: 220 V, classificação de menor consumo de energia, garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	UNIDADE	30	R\$ 1.913,54	R\$ 57.406,20

28	Projetor multimídia, distância mínima tela:0,35 m, tipo lâmpada: uhe, potência lâmpada:250 w, voltagem:220 v, quantidade entrada rgb:1un, quantidade entradas vídeo: mínimo 5un, tamanho mínimo imagem: 60pol, tipo zoom: digital, potência autofalantes:6 w, quantidade autofalantes: 1un, tipo: interativo, capacidade projeção cor: mínimo de 16 milhões px, luminosidade mínima: 3.600lm, tipo foco: manual, tipo projeção: frontal/teto/traseiro, tipo tecnologia:3lcd, resolução:1.920 x 1200, tipo controle: remoto, sem fio. Conexão HDMI, RGB e USB, Wifi	UNIDADE	387	R\$ 3.644,4	R\$ 1.410.382,80
29	Purificador de água refrigerado, bivolt, 2 litros de vazão de água por minuto, 3 temperaturas, luz indicadora de filtro saturado, classificação do INMETRO P1/C1, filtro com duração de 1 ano ou até 3000 horas de uso, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	UNIDADE	53	R\$ 644,32	R\$ 34.148,96
30	Refrigerador duplex, sistema de degelo tipo frost free, capacidade de 260 a 275 litros, classificação de menor consumo de energia, voltagem 220 V, cor branca. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	UNIDADE	51	R\$ 2.610,00	R\$ 133.110,00
31	Refrigerador duplex, sistema de degelo tipo frost free, capacidade de 420 a 450 litros, classificação de menor consumo de energia, voltagem 220V, cor branca. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	UNIDADE	59	R\$ 2.853,17	R\$ 168.337,03
32	Refrigerador, porta única, com compartimento para congelador, sistema de degelo tipo frost free, capacidade de 239 a 260 litros, classificação de menor consumo de energia, voltagem 220V , cor branca. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	UNIDADE	48	R\$ 1.950,70	R\$ 93.633,60
33	Sandueira elétrica, chapas em material antiaderente, luz indicadora, termostato, chapa dupla, cor branca, voltagem 220V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	UNIDADE	62	R\$ 96,13	R\$ 5.960,06
34	TELA PROJEÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA:ALUMÍNIO, TIPO AJUSTE TELA:ELÉTRICO/RETRÁTIL COM CONTROLE REMOTO, MATERIAL:PLÁSTICO VINIL, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE/TETO, COR:BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS ALTURA:2,10 M, LARGURA:3,10 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE REMOTO MOTOR 220W, TIPO TELA:RETRÁTIL	UNIDADE	69	R\$ 354,67	R\$ 24.472,23
35	TELA PROJEÇÃO, TIPO TRIPÉ:PÉS COM RODÍZIOS TIPO PROFISSIONAL, TIPO AJUSTE TELA:RETRÁTIL AUTOMÁTICO, MATERIAL:TECIDO MATT WHITE, COR ACABAMENTO:PRETA, TIPO FIXAÇÃO:MÓVEL, COR: BRANCA, ALTURA:180 CM, LARGURA:180 CM, ESPESSURA:2 A 3 MM, MATERIAL TRIPLÉ:ALUMÍNIO, TIPO TELA:RETRÁTIL	UNIDADE	53	R\$ 434,78	R\$ 23.043,34
36	TELA PROJEÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA:ALUMÍNIO EXTRUDADO, TIPO ACABAMENTO:PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL:MATTE WITE, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE/TETO, COR:BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS ALTURA:180 CM, LARGURA:240 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACONDICIONADA EM ESTOJO METÁLICO, TIPO TELA:RETRÁTIL, TAMANHO TELA:150 POL	UNIDADE	230	R\$ 709,07	R\$ 163.086,10
37	Televisor, tamanho tela: 32pol, voltagem: 220 V, características adicionais: smart tv, 4k, wifi, entradas hdmi/usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto	UNIDADE	16	R\$ 994,30	R\$ 15.908,80
38	Televisor, tamanho tela: 43pol, voltagem: 220 V, características adicionais: smart tv, 4k, wifi. entradas hdmi/usb, conversor, tipo tela:led, acessórios:controle remoto	UNIDADE	43	R\$ 1.385,60	R\$ 59.580,80

39	Televisor, tamanho tela: 55pol, voltagem: 220 V, características adicionais: smart tv, 4k, wifi. entradas hdmi/usb, conversor, tipo tela: led, acessórios: controle remoto/sleep time/vhf/uhf e tv a cabo	UNIDADE	69	R\$ 1.955,66	R\$ 134.940,54
40	Televisor, tamanho tela: 85pol, voltagem: 220 v, características adicionais: smart tv, 4k, wifi. entradas hdmi/usb, conversor, tipo tela: led, acessórios: controle remoto	UNIDADE	39	R\$ 7.006,75	R\$ 273.263,25
41	Ventilador de coluna, com grade com pintura epóxi cromada, hélice com 03 pás e diâmetro de 60 a 65 cm, ajuste de três velocidades ou mais, altura até 210 cm, potência de 160W ou superior, rotação de 1500 RPM ou superior, ruído até 74 dBA, frequência de 60Hz ou superior, sistema de oscilação horizontal, inclinação ajustável, grade de proteção removível, voltagem 220V, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante.	UNIDADE	46	R\$ 183,76	R\$ 8.452,96
42	Ventilador de parede, cor preta com grade com pintura epóxi cromada, hélice com 03 pás metálicas e diâmetro de 60 a 65 cm, ajuste de três velocidades ou mais, potência de 160W ou superior, rotação de 1500 RPM ou superior, ruído até 74 dBA, controle de velocidade rotativo, inclinação ajustável, bivolt, grade de proteção removível, classificação de menor consumo de energia. Garantia de 12 (doze) meses do fabricante. Voltagem: 220 V.	UNIDADE	83	R\$ 176,66	R\$ 14.662,78
ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 7.403.732,85

II - Demanda de Equipamentos e Utensílios dos Restaurantes Universitários da UFPI

Valor (R\$): 1.223.460,23

Para estimativa do valor da contratação proposta neste instrumento, realizou-se pesquisa de preços no Painel de Preços do Governo, sendo adotado como referência o preço médio encontrado nas contratações dos órgãos da Administração Pública. Desta forma, a pretendida contratação foi estimada na ordem de R\$ 1.223.460,23 (um milhão e duzentos e vinte e três mil e quatrocentos e sessenta reais e vinte e três centavos).

A planilha com as estimativas do valor da contratação encontra-se no Anexo VII – Quadro de estimativa do valor da contratação (RUs).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

I - Eletrodomésticos, Telas de Projeção e Projetores

Analisando o potencial competitivo para essa licitação, sem prejuízos aos aspectos técnicos, proporcionando maior economia de escala e melhor gestão contratual, a Comissão de Planejamento considerou que a divisão da contratação por itens permitirá que fornecedores deem seus melhores preços por item. Além disso, permite que as empresas que não possuam todos os requisitos de habilitação para determinado item, dispostos neste documento e nas descrições do Termo de Referência, possam concorrer no certame para os produtos que possuam total capacidade de atender as exigências.

Considerando se tratar de itens adquiridos separadamente, na medida da necessidade de cada unidade, não há necessidade de agrupamento dos itens, estando devidamente parcelada a solução, proporcionando a ampliação da competitividade para a licitação.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

II - Demanda de Equipamentos e Utensílios dos Restaurantes Universitários da UFPI

Não há previsão para parcelamento. Considerando que serão empenhados somente as quantidades necessárias, a entrega deverá ocorrer em parcela única.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

I - Eletrodomésticos, Telas de Projeção e Projetores

Essa contratação está prevista no Plano Anual de Contratações da UFPI que foi registrado no Sistema PGC (Planejamento e gerenciamento de contratações), além de atender ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Foi composta pelo planejamento das Unidades da UFPI, somado a análise de contratações anteriores semelhantes mais previsões de demandas inesperadas.

II - Demanda de Equipamentos e Utensílios dos Restaurantes Universitários da UFPI

A aquisição dos referidos materiais, encontra-se alinhada com os seguintes instrumentos de planejamento desta Instituição:

a) o **Programa Nacional de Assistência ao Estudantes – PNAES**, instituído pelo governo federal por meio do Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010, com a finalidade de ampliar as condições de permanência e minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais entre os dos jovens na educação superior pública federal, apresenta 10 linhas de ações de assistência estudantil a serem desenvolvidas nas IFES. Moradia Estudantil e

Alimentação são as primeiras linhas de ação a serem trabalhadas, conforme orienta o programa. A presente proposta de contratação visa cumprir uma das diretrizes do PNAES, pois origina-se a partir das demandas dos Restaurantes Universitários dos quatro campi da UFPI, os quais garantem a oferta de alimentação à comunidade universitária, especialmente aos discentes pois estes demandam quase 93% dos serviços dos RUs.

b) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFPI (2020 - 2024)**, nos itens relativos à Assistência Estudantil, encontra-se alinhado com o PNAES e apresenta como objetivo a oferta e ampliação dos serviços de Restaurante Universitário à comunidade universitária, em todos os campi. Portanto pode-se afirmar que os materiais a serem adquiridos oportunizarão o atendimento das demandas de refeições e contribuirão assim, para a oferta de alimentação à comunidade acadêmica em geral;

d) a presente aquisição encontra-se também vinculada ao **Plano anual de Contratações (PAC 2023 , PAC 2024)** do Ministério da Economia. O referido programa visa consolidar todas as contratações/aquisições que o órgão ou entidade pretende realizar no exercício subsequente.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

I - Eletrodomésticos, Telas de Projeção e Projetores

Espera-se suprir a necessidade dos materiais relacionados pelas diversas áreas requisitantes da UFPI, possibilitando a continuidade e melhoria de suas atividades administrativas e de ensino. Alcançando a conciliação entre menor custo e melhor qualidade possíveis, suprindo adequadamente as necessidades da Universidade.

II - Demanda de Equipamentos e Utensílios dos Restaurantes Universitários da UFPI

A presente proposta de contratação almeja a aquisição de materiais que atendam além dos requisitos técnicos /específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração. Espera-se ainda, o alcance dos seguintes resultados:

- Otimização de custos administrativos de gerenciamento de todo o processo de contratação, da força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização

de contratos.

- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes.

- Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da(s) empresa(s) que possa gerar desgastes ou custos para esta instituição.

- Garantir a boa execução dos contratos, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.

- Economicidade ao colocar os itens em lote, para estimular a competitividade e evitar que a licitação seja deserta.

- suprir as necessidades dos Restaurantes Universitários da UFPI em relação a equipamentos e utensílios de cozinha, possibilitando assim o preparo e distribuição de refeições higiênicas e seguras, conforme recomendado pela legislação.

14. Providências a serem Adotadas

I - Eletrodomésticos, Telas de Projeção e Projetores

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da UFPI, será realizada a Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preço. A licitação estando homologada e as Atas de Registro de Preços assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

II - Demanda de Equipamentos e Utensílios dos Restaurantes Universitários da UFPI

A presente contratação requer o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar se todas as especificações e exigências foram cumpridas satisfatoriamente, não havendo necessidade de capacitação de servidores para a fiscalização e gestão contratual, visto que o setor demandante já possui servidores qualificados para esse fim.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados impactos ambientais decorrentes da contratação.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme os elementos anteriores elencados no presente documento, a equipe de planejamento abaixo listada, declara viável esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9º da IN 58 de 08 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE ANTONIO RAMOS DA COSTA FILHO

Membro da comissão de contratação

SANMYA PATRICIA SILVA SANTOS

Membro da comissão de contratação

SUELI MARIA TEIXEIRA LIMA

Membro da comissão de contratação

JOSE LUCAS DE CARVALHO DE SOUZA

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 1. Cálculo das Quantidades_Eletrrodomésticos_.pdf (564.91 KB)
- Anexo II - 2. Histórico de Aquisições_Eletrrodomésticos_.pdf (3.69 MB)
- Anexo III - 3. Demandas Individuais_Eletrrodomésticos.pdf (498.53 KB)
- Anexo IV - 4. Valores de Referência_Eletrrodomésticos.pdf (501.2 KB)
- Anexo V - 5. PESQUISA DE PREÇOS- PAINEL DE PREÇOS_RU.pdf (6.58 MB)
- Anexo VI - 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS_RU.pdf (106.08 KB)
- Anexo VII - 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO_RU.pdf (152.16 KB)

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

(Processo Administrativo nº 23111.041132/2021-49)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
 ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 E

A Fundação Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, S/N – Bairro: Ininga, CEP.: 64049-550, na cidade de Teresina /Estado Piauí, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.041132/2021-49 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90008/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos eletrodomésticos, projetores, telas de projeção e contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de equipamentos e utensílios de cozinha industrial, com o objetivo de atender demandas dos Restaurantes Universitários e Residências Universitárias dos quatro campi da Universidade Federal do Piauí, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/03/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- 8.10. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - Multa:**
 - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

2. Multa Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5 % a 25% do valor do Contrato.
3. Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 15 % a 30% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 25% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 25% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o

Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Gestão/Unidade: 154087-UO 26279;
- 13.1.2. Fonte de Recursos: 1000;
- 13.1.3. Programa de Trabalho: 230948;
- 13.1.4. Elemento de Despesa: 44.90.52;
- 13.1.5. Plano Interno: XXXX
- 13.1.6. Nota de Empenho: XXXX

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Teresina-PI, Seção Judiciária do Piauí para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Teresina(PI), XX de XXXX de 2024

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º XX/20XX

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, S/N – Bairro: Ininga - CEP.: 64049-550, na cidade de Teresina-PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90008/2024, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 23111.041132/2021-49, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos eletrodomésticos, projetores, telas de projeção e contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de equipamentos e utensílios de cozinha industrial, com o objetivo de atender demandas dos Restaurantes Universitários e Residências Universitárias dos quatro campi da Universidade Federal do Piauí, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: *será incluído o resultado por fornecedor.*

2.2. Quando possuir cadastro de reserva, a listagem referente ao presente registro de preços constará como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Piauí.

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preço.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Error: Reference source not found, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Coordenadoria de Compras e Licitações

ANEXO IV

Modelo de Proposta Comercial

Local, ____ de ____ de 2024.

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº 90008/2024

Prezado(a) Senhor(a),

A planilha de quantitativo e custos contém a descrição dos ITENS que compõem a solução proposta, incluindo a respectiva marca, unidade de fornecimento, quantidade e valor total expresso em reais (R\$).

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL

VALOR TOTAL por extenso:

- APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL** À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, relativamente a prestação dos serviços, objeto do Pregão Eletrônico 90008/2024, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I, pela qual declaramos pleno conhecimento e total concordância com os termos do Edital respectivo, bem assim com as condições estabelecidas para a contratação;
- Compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertamos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 125, da Lei n. 14.133/21;
- Esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e compromissada na obrigação de declarar ocorrências posteriores;
- Mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;
- Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, a proponente não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
Coordenadoria de Compras e Licitações

- f) Que responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRASGOVERNAMENTAIS, diretamente e/ou por representante, neste certame;
- g) As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;
- h) Todos os cálculos foram feitos com base nos preços vigentes no mercado, pelo que ofertamos os valores supracitados:
- i) Que declara para fins de comprovação perante a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, que estamos cientes que o objeto do Pregão Eletrônico **90008/2024** é Sistema de Registro de Preços, ou seja, o pagamento será efetivado conforme às necessidades dos serviços e que detemos condições operacionais para disponibilizar todos os serviços, quando solicitados, conforme estabelece o edital e seus anexos.
- j) Esta é a proposta que apresentamos à Universidade Federal do Piauí, pelo que solicitamos que a tomem como firme e irrevogável, na forma do Edital e da legislação aplicável.
- k) **BANCO:** _____ **AG:** _____ **C/C:** _____ **TITULAR:**

- l) **Validade da Proposta:** ___ dias (no mínimo 90 dias)

Local, data – carimbo/CNPJ

Assinatura do Representante da Empresa

O representante deverá rubricar em todas as folhas da proposta e assinar a última